

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017

OBJETO: “Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)”.

SOLICITANTE: Secretaria de Obras

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 11/12/2017

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 29/12/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS para ***Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de Iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)***. Num valor previsto de R\$ 100.476,24 (cem mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), segue em anexo, o projeto completo da obra.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso – PR , 11 de Dezembro de 2017.

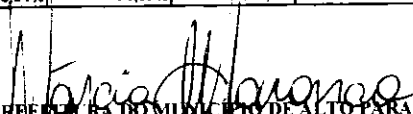
JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ILUMINAÇÃO ROD ADOLFO GARCIA ACESSO AO PORTO FIGUEIRA

Item	Especificações	1	2	3	Valor (R\$)	Valor (%)
		30 dias	30 dias	30 dias		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.593,17			6.593,17	6,56%
02	OBRA ELETRICA	37.553,23	28.164,92	28.164,92	93.883,07	93,44%
Valor em Reais Total Mensalmente		44.146,40	28.164,92	28.164,92	100.476,24	100,0%
Acumulado em Reais		44.146,40	72.311,32	100.476,24		
Valor em Percentagem Total Mensalmente		43,94%	28,03%	28,03%		
Acumulado em Percentagem		43,94%	71,97%	100,0%		


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO

Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil
CREA-PR 95495/D

PLANILHA DE SERVIÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-PR

ENDEREÇO: RODOVIA ADOLFO GARCIA ACESSO PORTO FIGUEIRA

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO - PARANA

ILUMINAÇÃO ROD ADOLFO GARCIA ACESSO AO PORTO FIGUEIRA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	UNITÁRIO - MATERIAL	UNITÁRIO - MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL ITEM (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								5.593,17
1.1										
1.2	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	286,67	37,18	323,85	573,34	74,36	647,70
1.3	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	10,00	366,18	109,66	475,84	3.661,80	1.096,60	4.758,40
1.4	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	977,11	209,96	1.187,07	977,11	209,96	1.187,07
2.0		OBRA ELÉTRICA								93.883,07
2.1	92979	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX	M	1.800,00	5,92	2,10	8,02	10.656,00	3.780,00	14.436,00
2.2	73798/3	PIRELLI OULEQUIV	M	480,00	22,34	21,83	44,17	10.723,20	10.478,40	21.201,60
2.3	83446	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAO D=75MM(3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO. LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES	um	17,00	71,01	74,03	145,04	1.207,17	1.258,51	2.465,68
2.4	73831/5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	um	32,00	29,35	2,31	31,66	939,20	73,92	1.013,12
2.5	83481	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	um	16,00	51,46	21,83	73,29	823,36	349,28	1.172,64
2.6	20111	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W USO EXTERNO	um	5,00	5,16			25,80	-	25,80
2.7	404	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	um	20	0,70			14,00	-	14,00
2.8	11821	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	um	30,00	3,81			114,30	-	114,30
2.9	91928	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS	M	300,00	3,01	1,09	4,10	903,00	327,00	1.230,00
2.10		TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	16,00	2.900,00	117,00	3.017,00	48.400,00	1.872,00	48.272,00
2.11	91846	LUMINARIA REPUBLICANA 2x250W	M	2,00	3,27	2,92	6,19	6,54	5,84	12,38
2.12	39678	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	1,92			2,92	-	2,92
2.13	3259	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360	UN	1,00						
2.14	88069	GRAUUS DE 1/2"	UN	1,00	7,75			7,75	-	7,75
2.15	11837	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	UN	7,00	31,70	10,91	42,61	221,90	76,37	298,27
2.16	2373	HASTE COPPERWELD 5/8" 3,0M COM CONECTOR	UN	3,00	26,91			80,73		80,73
2.17	92984	GRAMPO LINHA VIVA DE LATÃO ESTANHADO; DIÂMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A	UN	1,00	104,03			104,03		104,03
		120 MM2. DIÂMETRO DA DERIVAÇÃO DE 10 A 70 MM2	un	250,00	11,08	1,74	12,82	2.770,00	435,00	3.205,00
		DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V								
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								



[Assinatura]

Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-PR

ENDERECO: RODOVIA ADOLFO GARCIA ACESSO PORTO FIGUEIRA

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO - PARANÁ

ILUMINAÇÃO ROD ADOLFO GARCIA ACESSO AO PORTO FIGUEIRA

[illegible]

Maria Horacio

Márcia Cristina MacFARLANE
Engenheira Civil
CREA-PR 95495/B





MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: ILUMINAÇÃO ADOLFO GARCIA TRECHO DE ACESSO AO PORTO FIGUEIRA



MEMORIAL DESCRITIVO

01 OBRA:

Sistema de iluminação pública acesso ao porto figueira.

02 GENERALIDADES:

O presente memorial tem por objetivo descrever as principais características dos materiais, métodos e sistemas referentes à iluminação, condutores, tubulações, proteções, equipamentos e demais acessórios para instalações elétricas dos equipamentos referentes a instalação do sistema de iluminação em poste tipo colonial ou republicano na rodovia de acesso ao porto figueira, município de Alto Paraíso - Pr.

03 COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Além do presente Memorial Descritivo, os seguintes elementos técnicos compõem o projeto:

- Prancha 01/01: Implantação, planta de situação, diagrama unifilar e detalhes.
- Relação de materiais e composição do projeto.
- Cronograma com prazos para execução dos serviços propostos.

04 NORMAS

O presente projeto segue as prescrições das seguintes normas expedidas pelas respectivas instituições normativas:

NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – ABNT

NBR ISO 8995-1- Norma Brasileira de iluminação em locais de trabalho

NR 10 – Segurança em instalações e Serviços de Eletricidade

05. ENTRADA DE ENERGIA

Será instalado uma entrada de energia com caixa tipo CN com visor de acrílico, que abrigará um disjuntor geral de 80 A, trifásico.

O medidor de energia deverá ser fornecido pela concessionária e deverá seguir as recomendações normativas da mesma.

O ramal alimentador será do tipo aéreo com cabos de 25mm² para fase, neutro e terra, do tipo EPR 90°-1KV, protegidos mecanicamente por eletroduto de ferro galv a fogo de Ø1.1/2".



06 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

O Quadro de Distribuição será do tipo aparente em chapa de aço galvanizada, com tamanho suficiente para abrigar todos os disjuntores e contactores, com espaço reserva de 15% para ampliações futuras de circuitos terminais, porta com trinco tipo fechadura "YALE", sub-tampa metálica, com plaquetas indicativas de circuitos e TAG do painel. Deverá possuir espaço para disjuntor geral, barramento trifásico com capacidade de condução de corrente compatível com o disjuntor geral, barramento de terra fixo diretamente no quadro e para neutro sobre isoladores de epóxi, porta documentos fixo na parte interna da porta.

07 DUTOS:

Para a alimentação dos postes serão utilizados dutos embutidos com diâmetro indicado no diagrama unifilar.

Os dutos utilizados na instalação terão diâmetro mínimo de 1.1/4", esse material deverá ser de boa qualidade e de marcas que atendam as recomendações das NBR's vigentes.

08 ILUMINAÇÃO:

A Iluminação foi projetada para atender os níveis mínimos recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR ISO 8995-1.

Os postes utilizados serão do tipo colonial ou republicano com duas pétalas e luminárias com lâmpadas de 250W vapor metálico.

09 DISJUNTORES:

12.1- Os disjuntores deverão ter correntes nominais de acordo com o projeto. Não serão aceitos disjuntores sem a identificação das respectivas corrente nominais em seu corpo. Serão utilizados terminais apropriados de cobre nas conexões de disjuntores e cabos, de acordo com as seções nominais dos condutores.

12.2- Os disjuntores deverão estar perfeitamente fixados nos quadros elétricos projetados.

12.3- Para evitar fugas de correntes, haverá perfeição nos apertos dos dispositivos de fixação de condutores/ disjuntores

10 ATERRAMENTO

os postes metálicos deverão ser aterrados junto a malha que acompanhara a instalação, da entrada de energia até o último poste com cabo de 10mm². A malha de terra deverá ser executada através de hastes de aterramento com camada mínima de cobre de 254 microns, de 5/8" x 2,40m, em número mínimo de três, interligadas entre si por meio de cordoalha de cobre nú com seção de 25mm². As hastes devem ser instaladas com afastamento mínimo de 3,0 metros entre si e as conexões feitas através de solda exotérmica, referência "coldweld" ou similar.



11 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES

Fundamentação Normativa

Tipo de isolamento

Tipo de cabos a Utilizar

Dimensionamento por Capacidade de Condução de Corrente;

Verificação da Suportabilidade à Corrente de Curto Circuito;

Dimensionamento pela Máxima Queda de Tensão Admissível;

Dimensionamento pela Temperatura Ambiente;

✓ Dimensionamento de Eletrodutos pela Utilização Parcial da Seção Útil;

Valores Adotados

Tipo de Cabos

Para as instalações internas foi adotado o condutor de cobre com isolamento para 1kv nas instalações aéreas e subterrânea.

Capacidade de Corrente

Foi considerado um coeficiente de segurança de 10%, na capacidade de corrente dos cabos conforme, indicações de fabricantes, levando em conta adicionalmente o fator de correção por agrupamento.

Dimensionamento pela Temperatura Ambiente

Foi adotado o valor Máximo de 40° para o percurso entre o forro e a Cobertura.

Dimensionamento da capacidade útil dos eletrodutos

✓ Foi adotado o valor de 40% da área da seção transversal total dos eletrodutos, como área utilizável para acomodar condutores.

12 RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO

Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais. Particularmente deverá ser observado o seguinte:.

Deverá ser observada rigorosamente a continuidade do sistema de tubulação e caixas.

A fixação das caixas deverá ser feita pelo fundo, de modo que as tampas possam ser abertas pela frente.

O quadro de distribuição será identificado com etiqueta em acrílico preto.

Os circuitos deverão ser todos identificados através de etiquetas apropriadas, de modo a se ter uma indicação inequívoca da localização das cargas vinculadas.

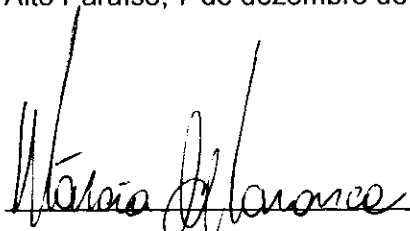
Quanto aos Condutores Elétricos; Deverão apresentar, após a enfição, perfeita integridade da isolação; Para facilitar a enfição, poderá ser utilizada parafina ou talco industrial apropriado. Não serão admitidas emendas desnecessárias, bem como fora das caixas de passagem.

As emendas necessárias deverão ser soldadas e isoladas com fita autofusão de boa qualidade sendo que as pontas deverão ser estanhadas.

A conexão dos condutores com barramentos e disjuntores deverá ser feita com terminais pré-isolados, tipo garfo, olhal ou pino, soldados.

O padrão geral de qualidade da obra deve ser irrepreensível, devendo ser seguidas, além do aqui exposto, as recomendações das normas técnicas pertinentes, especialmente a Norma NBR-5410.

Alto Paraíso, 7 de dezembro de 2017.



Marcia Cristina Maranca
Engenheira civil
CREA-PR 95495/D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20175444236

Vinculação
 ART Vinculada:
 20172303550
 Registro de atividades
 diferenciadas



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARCIA CRISTINA MARANCA (CPF:037.431.599-02) Nº Carteira: PR-95495/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL, TECNÓLOGA EM EDIFICAÇÕES.

Empresa contratada: M. C. MARANCA - ME

Nº Registro: 62816

Contratante: PREFEITURA DE ALTO PARAISO

CPF/CNPJ: 95.640.736/0001-30

Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900 CENTRO

CEP: 87528000 ALTO PARAISO PR Fone: 4436641320

Contrato: 65/2017

Local da Obra/Serviço: RODOVIA ADOLFO GARCIA- ACESSO BALNEARIO PORTO FIGUEIRA S/N

Quadra:

Lote:

BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA - ALTO PARAISO PR

CEP: 87528000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

16 UNID

Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 132 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviços 004 PROJETO ELÉTRICO

contratados 130 OUTROS

Dados Compl.

0

Data Início

08/12/2017

Data Conclusão

08/03/2018

Vir Obra R\$ 100.000,00

Vir Contrato

R\$ 88.800,00

Vir Taxa

R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE 16 LUMINÁRIAS TIPO REPUBLICANAS 2X250W, NO ACESSO AO

Insp.: 4570

BALNEARIO PORTO FIGUEIRA.

08/12/2017

ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO.

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 2017544236
 Vinculação
 ART Vinculada
 20172303550
 Registro de atividades
 diferenciadas



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARCIA CRISTINA MARANCA (CPF:037.431.599-02) Nº Carteira: PR-95495/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL, TECNÓLOGA EM EDIFICAÇÕES.

Empresa contratada: M. C. MARANCA - ME

Nº Registro: 62816

Contratante: PREFEITURA DE ALTO PARAISO

CPF/CNPJ: 95.640.736/0001-30

Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900 CENTRO

CEP: 87528000 ALTO PARAISO PR Fone: 4436641320

Contrato: 65/2017

Local da Obra/Serviço: RODOVIA ADOLFO GARCIA- ACESSO BALNEARIO PORTO FIGUEIRA S/N

Quadra:

Lote:

BALNEARIO PORTO FIGUEIRA - ALTO PARAISO PR

CEP: 87528000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	16 UNID
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
Serviços contratados	004	PROJETO ELÉTRICO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Data Início 08/12/2017

Data Conclusão 08/03/2018

Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ELETRICO PARA INSTALAÇÃO DE 16 LUMINARIAS TIPO REPUBLICANAS 2X250W, NO ACESSO AO

Insp.: 4570

BALNEARIO PORTO FIGUEIRA.

08/12/2017

ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO.

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

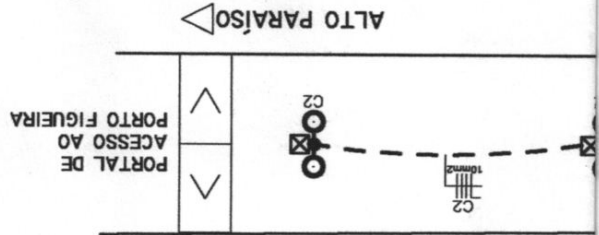
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CARACTERÍSTICAS DOS DISJUNTORES

Valores Nominais		Disjuntor	
Corrente nominal		Monopolar	Bipolar
10 15 30 32 40 50 63 70		30 32 40 50 63 70	30 32 40 50 63 70 80 100
Tensão nominal		Até 415 V	
Frequência nominal		Até 415 V	
Corrente mínima de CC (em CA - 127/220 V)		NEMA	NBR IEC
5 kA		3 kA	4,5 kA
60 HZ		60 HZ	60 HZ
10 kA		10 kA	10 kA





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e se houver que o mesmo seja reservado, para o objeto da presente licitação que é a **Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de Iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)**. Num valor previsto de R\$ 100.476,24 (cem mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Alto Paraíso - PR, 11 de Dezembro de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO.

OBJETO: *Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global). Num valor previsto de R\$ 100.476,24 (cem mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.*

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7780	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	392
------	--------------	-------------------------------	------------------------	---------------------------------	-----

Alto Paraíso - PR, 11 de Dezembro de 2017.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 11 de Dezembro de 2017.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a contratação, abaixo discriminada:

- *Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global). Num valor previsto de R\$ 100.476,24 (cem mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.*

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

7780	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	392
------	--------------	----------------------------	------------------------	------------------------------	-----

Será a realizado procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 11/12/2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 245/2017

SÚMULA: Altera Membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1ª) Altera Membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2017 nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo
 Maria de Oliveira Caetano
 Marilda Rosa do Nascimento da Silva

2ª) Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3ª) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de Junho de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 16/06/2017
Edição N.º 10.984



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017-PMAP

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017-PMAP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 245/2017, publicada no **Jornal Umuarama Ilustrado em 02/06/2017**, torna público que realizará em sua sede, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro – Alto Paraíso - PR, licitação na modalidade **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço Global**, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123 de 14.12.06, Lei Complementar 147/2014, legislação correlata e demais exigências deste edital e seus anexos.

1. FUNDAMENTAÇÃO:

A presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

2. OBJETO:

“Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de Iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empreitada global)”.

3. MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO:

Tomada de Preços/Menor Preço/Obras

4. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (envelope 1) e ABERTURA DA PROPOSTA (envelope 2):

4.1 – Local: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

4.2 – Data: 29 - Dezembro - 2017

4.3 – Horário: 08h30min

5. HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 1):

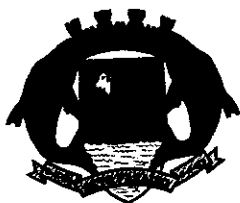
5.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão de Licitação em envelope devidamente lacrado, contendo externamente os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017-PMAP

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos no original ou em cópias devidamente autenticadas, quando for o caso:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

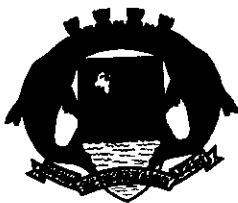
- No caso de Empresário Individual : Inscrição na junta Comercial da respectiva sede.
- No caso de Sociedade Empresarial ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.
- No caso de Sociedade Simples : Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores.
- No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte : certidão expedida pela Junta Comercial, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com o contrato social e Declaração firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual);
- No caso de Cooperativa : ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.
- No caso de Microempreendedor Individual - MEI : Certificado extraído da Internet
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade de todos os sócios.
- Comprovação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado , com data de emissão de no máximo 60 dias anteriores à data da sessão

5.2.3. Documentos Complementares

- Declaração de Desistência de Prazo Recursal - facultativo - (anexo II)
- Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com a administração (anexo III)
- Declaração de cumprimento constitucional, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (anexo IV)
- Declaração de Obrigações. (anexo XI)
- Consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Portal da Transparência) - http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis
- Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato. (anexo XIII)

5.2.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual , através da apresentação de <u>Certidão Negativa de Tributos Estaduais</u> , <u>Certidão Negativa de Inscrição de Dívida Ativa de Tributos Estaduais</u> ou <u>Certidão Positiva com efeitos de Negativa</u> , emitida pelo respectiva secretaria.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal , mediante apresentação do <u>alvará de funcionamento (licença)</u> e <u>certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município</u> da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei
- Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

5.2.5. Comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, constando de:

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA**, da pessoa jurídica e da pessoa física. O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.

b) Comprovação de vínculo empregatício, entre o responsável técnico pela execução da obra (Engenheiro com registro no CREA) e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social, e ou contrato de prestação de serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada.

c) Atestado e/ou declaração de execução de obra de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item:

c1. Execução de serviços de implantação do sistema de Iluminação.

d) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional ATP” do responsável(eis) técnico(os), emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

e) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da(s) obra(s) (anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

f) **Demonstração da experiência do responsável técnico**, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante dos Anexos VIII (**Engenheiro Civil e/ou Arquiteto**), devidamente preenchido e assinado;

g) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome e número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sobre pena de inabilitação. (Sem anexo modelo)

h) O interessado deverá realizar **visita prévia**, através de seu responsável técnico (engenheiro) e inspecionar o local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo obrigatória à juntada ao envelope de documentação a **Declaração de Vistoria do Local da Obra, emitida pela Entidade de Licitação**, devendo agendar a visita de Segunda a Sexta-feira das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00minh, **em até 24 horas de antecedência** junto ao Departamento de Licitações, pelo Telefone (44) 3664 - 1320. É recomendado à proponente, quando da visita do local da(s) obra(s), que obtenham, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão custeados integralmente pela própria proponente.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

6.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial** e Extrajudicial, na forma da Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão desta Licitação.

6.2 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (anexo X).

6.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.4 Prova de capacidade financeira conforme MODELO Anexo XII, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG)
- Líquides corrente (LC)
- Endividamento (E)

Tais índices serão calculados conforme segue:

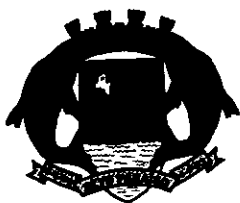
$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC – ativo circulante



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PC – passivo circulante

AP – ativo permanente

RLP – realizável longo prazo

ELP – exigível longo prazo

OBS: os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Valores Limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) VALOR MINIMO	(LC) VALOR MINIMO	(E) VALOR MAXIMO
1,10	1,10	0,50

6.5 Demonstrações financeira do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstração contábeis de resultados) conforme e critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações devera ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverão ser assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação as demais formas societárias o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, devera vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

6.6 Declarações Conforme Anexos deste Edital

6.7 As Micro e Pequenas Empresas deverão apresentar declaração – Modelo Anexo VI.

7. PROPOSTA DE PREÇOS – (ENVELOPE N° 02)

7.1. As propostas deverão ser entregue O envelope “2”, contendo à proposta de preço, deverá ser entregue na data, horário e local indicados no item 4. Deste edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017-PMAP
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.2. Na proposta deverá constar:

7.2.1. Planilha orçamentária detalhada com os preços unitários e totais dos serviços, expressos em reais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



a) O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive seguros, tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal.

7.2.2. PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente assinada pela proponente ou seu representante legal, deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) O nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;
- b) O prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para sua entrega;
- c) Prazo para entrega da Obra: Até 90 dias após o décimo dia da emissão da ordem de serviço;
- d) Valor Global não superior a R\$ 100.476,24 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

7.2.3. Cronograma de execução dos serviços.

a) Devera a Proponente apresentar o CRONOGRAMA FINANCEIRO, devidamente assinada pela proponente ou seu representante legal, bem como pelo responsável técnico.

7.2.4. Não se admitirá proposta que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexeqüível.

7.2.5. Consideram-se manifestamente **inexeqüíveis** as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

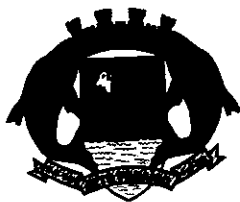
a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou

b) Valor estimado pela Entidade de Licitação.

7.2.6. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da Comissão de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.1.1. No local, dia e hora previstos no presente Edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope nº. 01), os quais serão abertos ante os representantes das Licitantes, recolhendo os envelopes com as propostas (Envelope nº. 02), que poderão ser abertos imediatamente **após a fase de habilitação**, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as Licitantes, devidamente registrada em ata.

8.1.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

8.2. As decisões quanto à habilitação e classificação serão publicadas no Diário Oficial do município.

8.3 Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, com os documentos de habilitação e com as propostas, nenhum outro poderá ser recebido.

8.4. A Comissão inabilitará as Licitantes e desclassificará as propostas que não contiverem as informações requeridas nos itens 7.2.1 e 7.2.2, respectivamente, ou que contrariarem este Edital.

8.5. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá **fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas**, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação.

8.6. A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8.7. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Entidade de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

9. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. As empresas comprovadamente classificadas na categoria de “microempresas (ME)” ou “empresas de pequeno porte (EPP)” não estão desobrigadas da apresentação da documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2. Ocorrendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que não exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados, a contar do momento em



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3. A não regularização da documentação da regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem 8.2, importará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, quando for o caso, ou revogar a licitação.

9.4. Entender-se-á como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou **até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço**, para o que dar-se-á preferência de contratação para as ME/EPP, obedecendo-se aos procedimentos a seguir:

a) Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

b) não ocorrendo a contratação da ME/EPP, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

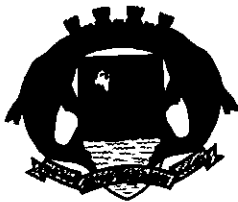
9.5 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

9.6. As disposições deste item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresas não enquadradas na classificação de ME/EPP.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Alto Paraíso convocará o adjudicatário para assinar o Termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O Município de Alto Paraíso, poderá, quando a vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes, remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizado de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.3. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que aludo o art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 7 deste edital.

11.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11.3. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pela autoridade competente.

11.4. O resultado desta Licitação será publicado no Diário Oficial da Administração.

12. DOS RECURSOS

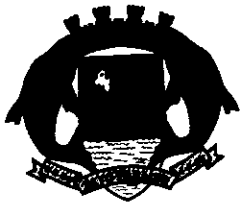
12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

12.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por partes das proponentes, podendo ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

12.3. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

12.4. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em ata.

12.4. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Entidade de Licitação, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.5. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será submetido à autoridade competente da Entidade de Licitação, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

13.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Referência e Contrato, parte integrante deste Edital.

13.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

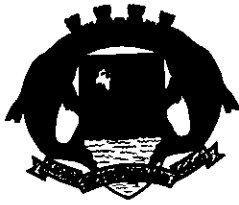
13.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.8. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.8.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.8.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

13.8.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.9. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1 – A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer segurança à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

14.2 – A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 8910-9, Agência nº. 2119-9**, devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o dia da assinatura do Contrato.

14.3 – As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado na Secretaria de Planejamento do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

14.4 – As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93), devendo o comprovante ser protocolado na Secretaria de Planejamento do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

14.5 – A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.

14.6– O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

14.7 – A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.



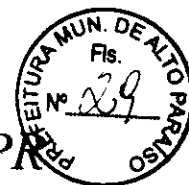
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO.

14.8 – Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Preferencialmente, o Banco fiador deverá ter filial em Alto Paraíso, Estado do Paraná, devendo o comprovante ser protocolado na Secretaria de Planejamento do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

14.9 – Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

15. DO CONTRATO: VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do contrato será de **até 150 dias após a assinatura do mesmo**, admitida à prorrogação nos termos da lei, prorrogável nos termos da lei.

15.2. O presente Edital, Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, bem como a Proposta da Licitante, integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.1 A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do contrato de empreitada, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

16.2 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



b) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.

c) A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:

(i) Cópia da ART de Execução.

(ii) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.

(iii) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

d) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

16.3 Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

7780	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	392
------	--------------	----------------------------	------------------------	------------------------------	-----

18. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1. A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade do engenheiro civil do Município de Alto Paraíso, e se efetivará no local da obra, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as especificações e demais requisitos, bem como, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

18.2. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra, sendo exercida no interesse da Prefeitura de Alto Paraíso e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

18.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Definitivo.

18.4. A contratada fica obrigada a manter a obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento, por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

18.5. A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, durante o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.2. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

19.3. A atuação da Licitante perante a Comissão Licitação, assim como na execução do Contrato será registrada no Cadastro de Fornecedores e constará dos certificados e declarações solicitadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.1.1. Adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a esta Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 15 (quinze) dias, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

20.2. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.3. O Foro para dirimir as questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Xambrê - Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

21.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

21.2. A Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento de um ou mais participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes, destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

22. ANEXOS

22.1. Constituem Projeto Básico e anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
Projeto Básico;

Anexo - I – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo II - Declaração de desistência do prazo recursal;

Anexo - III – Declaração não impedimento;

Anexo - IV – Declaração de Cumprimento Constitucional

Anexo - V - Carta Proposta da Licitante;

Anexo - VI - Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo - VII – Modelo Atestado de Visita Técnica;

Anexo - VIII - Declaração Experiência do Responsável Técnico;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo - IX – Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo - X - Declaração De Sujeição ao Edital e Inexistência de fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação

Anexo XI- Declaração de Obrigações

Anexo - XII – Declaração de Capacidade Financeira

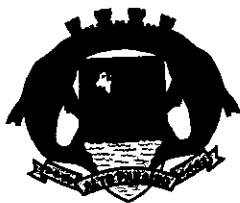
Anexo – XIII - Declaração contendo informações para fins de assinatura de contratos;

Anexo – XIV - Declaração de conhecimento prévio das condições dos locais

Anexo – XV - Minuta de Contrato.

Alto Paraíso, 11 de Dezembro de 2017.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº ____/2017 - PMAP

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____. a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura.

Pela qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa proponente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II
DOCUMENTO DE PREENCHIMENTO OPCIONAL

DECLARAÇÃO - DESISTENCIA PRAZO RECURSAL

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMAP, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ 20xx.

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do § II do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, situado(a), não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local, de..... de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, situado(a), não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local,.....de.....de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO V

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

Ref.: Proposta para execução do objeto do Tomada de Preços nº ____/2017 - PMAP

Prezados Senhores, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra, nós abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de R\$

Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c) As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de ?????????????????? dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;
- d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- F) Temos conhecimento de que o Diário Oficial do município de Alto Paraíso é o Jornal Umuarama Ilustrado.

Até que empenho seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Local, de..... de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir numero)/(ano) – (sigla do licitador)

Objeto: (inserir o nome da obra,local)

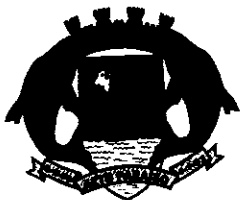
O signatário da presente,o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº123/06 e 147/2014.

_____(local), _____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome, CPF e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CPF e assinatura do Responsável Técnico Contábil)

OBS. Reconhecer firma das assinaturas em cartório sob pena de nulidade da declaração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o numero)/(o ano) – Sigla do licitador

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, números, cidade e outros)

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir numero) da proponentes (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s) do lote nº (inserir numero do lote), objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir local), (inserir dia) de (inserir mês) de (inserir ano)

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA e assinatura do engenheiro habilitado do proponente)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR

Ref.: Proposta para execução do serviço de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº. ____/2017 - PMAP, eu, ____ (nome do profissional)____, portador da carteira e registro o CREA número ____ , declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Engenheiro/Arquiteto _____ pela empresa ____ (razão social da Empresa Licitante)____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

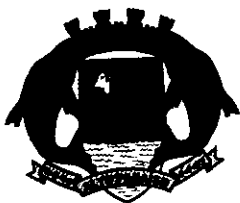
(2) 2

Nº. REGISTRO NO CREA

(3)3

EMPRESA EXECUTORA (4)

____ (Local e Data)____ Profissional (nome e assinatura)
____ Empresa Licitante (responsável - nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

À Comissão de Licitação

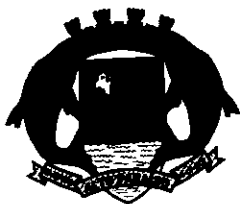
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir numero)/(ano) – (sigla do licitador)

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote Nº	Nome	Especialidade	CREA	DATA REGISTRO	ASSINATUR A

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto á empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Tomada de Preços nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº.

_____, por intermédio de seu representante legal, o (a)

Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade

RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____,

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

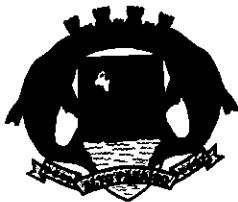
Declaramos ter ciência que o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, é o órgão oficial de publicação do município.

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO XI

À Comissão de Licitação

Ref: ao Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMAP

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

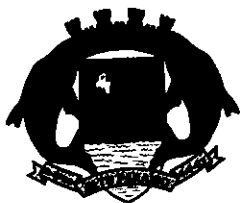
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº ____/2017 - PMAP, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil/Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o nº _____.
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO XII
CAPACIDADE FINANCEIRA

A comissão de Licitação

Edital de tomada de preços ____/2017 – PMAP

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esse índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP$		

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

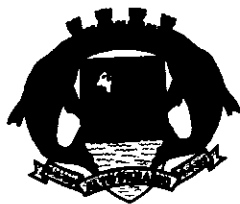
AP – ativo permanente

RLP – realizável longo prazo

ELP – exigível longo prazo

OBS: os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais

(inserir local), (inserir dia) de (inserir mês) de (inserir ano)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

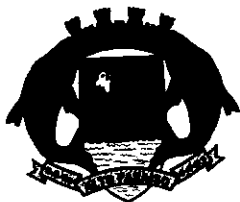
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Representante Legal

(carimbo, nome, RG e assinatura)

Contador

(nome, RG, CRC e assinatura).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____

Data: ____/____/2017

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20____

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____ CEP: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____ Fone: _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____ CPF: _____

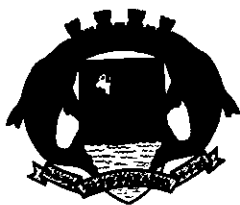
Endereço: _____ nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Bairro: _____

Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS

Eu, _____, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital nº ____/2017 - PMAP, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame.

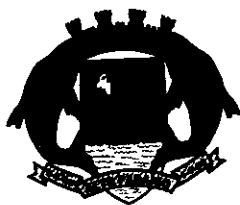
Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Edital.

(Data e local)

Nome

CPF

RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ESTE DOCUMENTO NÃO PRECISA SER APRESENTADO

ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XX/201XX

HOMOLOGAÇÃO XX/XX/20XX

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/20__ - ABERTURA ____/____/20__

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG n.º 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, com sede a xxxxxxxxxxxxx- Estado do xxxxx, neste ato devidamente representada por xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxx – PR, portadora do RG n.º xxxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Tomada de Preços n.º ____/20__ e rege-se por todas as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável à modalidade e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

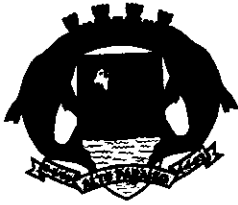
O objeto do presente Contrato xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato será ate xxxxxxxxxxxxxxxx, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, necessários ao completo desempenho dos serviços, serão por conta da contratada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), como segue:

(.....)

Parágrafo Primeiro:

Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza, hospedagem, alimentação e todas as demais despesas direta ou indiretamente relacionadas.

Parágrafo Segundo:

É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro:

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto:

Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Quinto:

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do processo e o ano e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto:

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo:

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

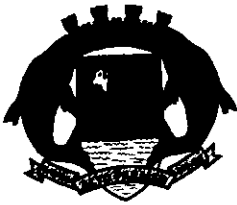
A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições apresentadas pelo engenheiro responsável, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Sob pena de **NÃO EMPENHO**, a **CONTRATADA** obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



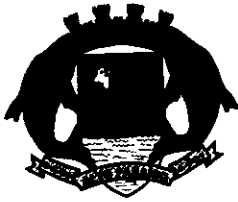
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- II. permitir o livre acesso da **CONTRATADA** aos locais onde serão realizados os serviços;
- III. fiscalizar a execução dos serviços por um representante da **CONTRATANTE**, a quem compete também anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da **CONTRATANTE** o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes: I. cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento; II. observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); III. providenciar, a suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a ART, o “Alvará de Construção” e a “Carta de Habite-se”, quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes, pela **CONTRATANTE** e pelo MEC; IV. fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras; V. instalar escritórios adequados para a fiscalização das obras, cuja planta será previamente aprovada pela fiscalização da **CONTRATANTE**; VI. fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade; VII. executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela fiscalização; VIII. realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à **CONTRATANTE**, quando exigida, cópia dos documentos de quitação; IX. remover as instalações provisórias da obra, ao seu término; X. dar integral cumprimento ao Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, bem como sua proposta e o Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição; XI. manter no canteiro de obras cronograma físico-financeiro atualizado, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cópia das medições;

XII. responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; XIII. apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás; XIV. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir. XV. responsabilizar-se: a) por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços; b) por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo da Obra” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros; c) pela estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



após a aceitação provisória ou definitiva da obra; d) pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos; e) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário; f) pela matrícula individual da obra no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), devendo apresentar à **CONTRATANTE** o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato; g) pela entrega da obra com “Carta de Habite-se” quando necessário e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário; h) pela correção dos defeitos notificados pela **CONTRATANTE** ou pela Fiscalização, a **CONTRATADA** terá 20 (vinte) dias úteis; XVI. fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

XVII. refazer os serviços, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); XVIII. substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários; XIX. a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível, segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; XX. providenciar e manter na obra Livro Diário onde serão registradas, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes. O Livro Diário deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa. XXI. manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação; XXII. indicar representante aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do Contrato. XXIII. permitir e facilitar, em seu canteiro de obras, o trabalho de terceiros, autorizados pela **CONTRATANTE**; XXIV. manter na direção da(s) obra(s), profissional(is) legalmente habilitado(s) pelo CREA, que será(o) seu(s) preposto(s); XXV. manter seguro para garantia de pessoas e bens, cuja apólice (cópia autenticada) deverá ser apresentada à contratante (quando aplicável); XXVI. responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados, à contratada ou à terceiros; XXVII. subcontratar parte dos serviços e obra se a subcontratação for admitida no contrato, bem como aprovada prévia e expressamente pelo **CONTRATANTE**; se autorizada a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratadas e responderá perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 100% (cem por cento) do valor contratual no caso de inexecução do objeto do contrato por parte da **CONTRATADA**; (b) 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA;

Parágrafo Segundo Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE o objeto do presente contrato a execução das obras imediatamente, a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e o Departamento de Administração reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS GARANTIAS

Não será exigida a prestação de garantia por ocasião do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

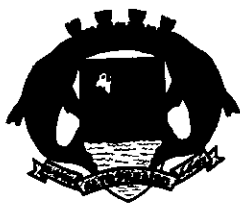
III - judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do parágrafo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

III - pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Sexto: A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Sétimo: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste parágrafo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Parágrafo Oitavo: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

Parágrafo Nono: A rescisão de que trata o inciso IV do parágrafo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo Décimo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro:

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

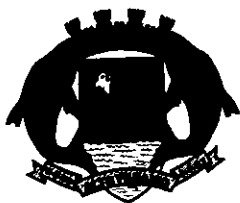
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em xx de xx de 20xx.

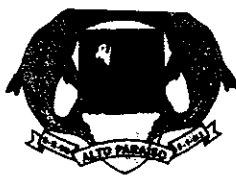
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior

Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

Processo Administrativo nº 175/2017

Objeto: “Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Tomada de Preços nº 009/2017.

Trata-se de licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço**, realizada pelo Município, objetivando a contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso.

Apresentou-se parecer contábil demonstrando-se a existência de recursos orçamentários para a referida aquisição.

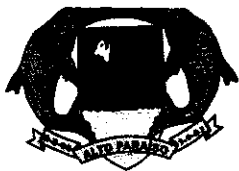
O processo de licitação é um instrumento que visa garantir à legalidade, a impessoalidade, a moralidade, publicidade e eficiência do processo onde o poder público contrata, compra ou aluga bens ou serviços para sua manutenção ou na realização de investimentos.

Tratando-se de aquisição de bens e serviços, a Lei de Licitações contempla três modalidades licitatórias: Concorrência, Tomada de Preços e Convite.

No que concerne à escolha da modalidade licitatória utilizada, convém ponderar que a Tomada de Preço será determinada em função do limite previsto em lei, que conforme elencado no art. 23 da Lei 8.666/93, no caso de obras e serviços de engenharia no valor de até **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.

No caso em apreço, o valor a ser contratado será de **R\$ 100.476,24** (cem mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), estando, portanto, dentro do limite legal.

Quanto ao edital de licitação, pode ser verificada a sua adequação legislativa, respeitada as disposições da Lei Federal nº 8666/1993.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-3320

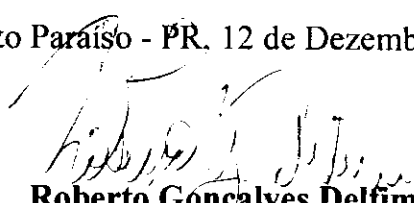
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso dá parecer favorável à sua continuidade.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 12 de Dezembro de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação abaixo especificada:

O objeto da presente licitação é a Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de Iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)''.

Data de abertura:: 29/12/2017

Horário: 08h30min

Local: Setor de Licitações

A Tomada de Preços sob n.º 009/2017 estará a disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883-94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (41) 3664-1320.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2017

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Municipalidades

Alto Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação abaixo especificada:

O objeto da presente licitação é a Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (preparação global) "

Data de abertura: 29/12/2017

Horário.....: 08h30min

Local: Setor de Licitações

A Tomada de Preços sob n.º 009/2017 estará a disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2017.

VAIDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

122986/2017

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 138/2017

OBJETO: aquisição de bomba trifásica e tanque para a piscina do complexo esportivo José Antônio Basso - Lagoão, para realização das aulas de natação e hidroginástica.

Valor Máximo Estimado: R\$ 7.254,00 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

Tipo: Menor Preço - por item

Data da disponibilidade: a partir do dia 14/12/17.

Data de realização: 08/01/18 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (compras ou diário oficial - licitação - prefeitura)

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4259, 3162-4286 e 3162-4293

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 30 de novembro de 2017.

PREGOEIRO(A)

122679/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 136/2017

OBJETO: Aquisição de equipamento de aquecimento de água a diesel e filtro para o centro de treinamento aquático do Quartel dos Bombeiros Posto Vila São Carlos, neste município

Valor Máximo Estimado: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

Tipo: Menor Preço - do lote

Data da disponibilidade: a partir do dia 14/12/17.

Data de realização: 03/01/18 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (compras ou diário oficial - licitação - prefeitura)

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4259, 3162-4286 e 3162-4293

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 11 de dezembro de 2017.

PREGOEIRO(A)

122675/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 137/2017

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresas para fornecimento e instalação de paver para calçamento em passeios e praças públicas neste município

Valor Máximo Estimado: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Tipo: Menor Preço - Por item

Data da disponibilidade: a partir do dia 14/12/17.

Data de realização: 05/01/18 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (compras ou diário oficial - licitação - prefeitura)

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4259, 3162-4286 e 3162-4293

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 11 de dezembro de 2017.

PREGOEIRO(A)

122676/2017

Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N.º 121/2017

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para suprir o cardápio da merenda escolar das escolas da rede pública e centros de educação infantil, para o ano de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 10 de Janeiro de 2018 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>

Arapongas, 12 de Dezembro de 2017.

Valdinei Juliano Pereira

Pregoeiro Municipal

122791/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 091/2017 - Processo Adm. N.º 171/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME., CNPJ nº

20.510.631/0001-68, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 655/2017. -

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME., CNPJ nº

25.048.205/0001-78, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 656/2017.

Valor Total: R\$ 35.335,00 (Trinta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado contratado pela Administração.

Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Data e Assinaturas.

122836/2017

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PREGÃO N.º 110/2017 - PROCESSO N.º 11885/2017

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

O PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, até às 09:30 horas do dia 03 de Janeiro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 10:00 horas.

O Edital completo e possíveis alterações estarão disponíveis no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/Pregoeiro 3614-1699.

Araucária, 12 de dezembro de 2017.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

122817/2017



Processo
175/2017

Modalidade
Tomada de Preço

Objeto

Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital

INTERESSADOS

CNPJ: 02598022980
Razão Social: FABIO HENRIQUE
Nome Fantasia: SANTOS
Endereço: rua da figueira 112, SÃO FRANCISCO
Cidade/UF: Cambé/Paraná
Responsável: FABIO HENRIQUE DOS SANTOS
Telefone: 4331542828
E-mail: pittacambe@hotmail.com

CNPJ: 04177282000158
Razão Social: A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
Nome Fantasia: A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP
Endereço: Rua Camaqua, 1863
Cidade/UF: Umuarama/Paraná
Responsável: Sunye Chinaglia Lepre
Telefone: (44) 3055-2
E-mail: cavaliariengenharia@hotmail.com

CNPJ: 18635181000198
Razão Social: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE
Nome Fantasia: Eletrica Global Construtora de Obras Ltda
Endereço: Rua pedro canisio henz, 467
Cidade/UF: CASCAVEL/PARANÁ
Responsável: CALIONI
Telefone: 4532233969
E-mail: calioni@eletricaglobal.com.br

CNPJ: 02123544000176
Razão Social: C&R
Nome Fantasia: Ltda
Endereço: Rua da Glória, liberdade, liberdade
Cidade/UF: São paulo/São Paulo
Responsável: C&R Licitações Ltda
Telefone: 1131068729
E-mail: patricia.tavares@crlicitar.com.br

CNPJ: 10495151882
Razão Social: SERGIO BORGES
Nome Fantasia: SERGIO
Endereço: RUA ANGELO DE LUCIA 128
Cidade/UF: SÃO PAULO/SP
Responsável: SERGIO
Telefone: 1156411233
E-mail: sbborges@yahoo.com.br

CNPJ: 07681483000186
Razão Social: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO
Nome Fantasia: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO
Endereço: rua dos caetes 285
Cidade/UF: PASSOS/minas gerais
Responsável: joao murilo
Telefone: (35) 3521-6
E-mail: editaiscsc@hotmail.com



CNPJ: 30.740.662/000
Razão Social: Manoel Gomes
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Miguel Malte, nº86
Cidade/UF: São José/Santa Catarina
Responsável: Manoel Gomes
Telefone: 4832211524
E-mail: manoel@gmail.com

CNPJ: 17101188000167
Razão Social: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
Nome Fantasia: COMTEL
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO,4302
Cidade/UF: Umuarama/PR
Responsável: DIRCE
Telefone: 4436214300
E-mail: financeiroeletroled@gmail.com

CNPJ: 85489078000174
Razão Social: Engeluz Iluminação e Eletricidade LTDA
Nome Fantasia: Engeluz Iluminação e Eletricidade LTDA
Endereço: Rodovia Parigot de Souza, KM 281, Industrial
Cidade/UF: Wenceslau Braz/Paraná
Responsável: Rivail Genar Feliciano
Telefone: 4335131200
E-mail: engeluz@engeluz.com.br

CNPJ: 00306120000111
Razão Social: Salvador Engenharia Ltda
Nome Fantasia: Salvador Engenharia
Endereço: Rua Andorinhas QD 191, SN, Novo Horizonte
Cidade/UF: Serra/Espírito Santo
Responsável: Josenildo
Telefone: 2733282366
E-mail: salvador@salvadorengharia.com.br

CNPJ: 00138572000131
Razão Social: claudinei
Nome Fantasia: nobre
Endereço: Rua Paulo Gonçalves Pires, Campo Belo
Cidade/UF: Douradina/Paraná
Responsável: claudinei bonfim nobre
Telefone: 4436631967
E-mail: vendas4eds@gmail.com

CNPJ: 05006793000170
Razão Social: bms
Nome Fantasia: Matriz
Endereço: av marechal floriano peixoto
Cidade/UF: Curitiba/PR
Responsável: bms Matriz
Telefone: 4135136565
E-mail: luana@licitacoes.com.br

CNPJ: 05310678000194
Razão Social: DZM ind e com
Nome Fantasia: AALOK
Endereço: José Pedro de Araújo
Cidade/UF: Contagem/MG
Responsável: Lucas
Telefone: 33902301
E-mail: lucas.martins@aalok.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



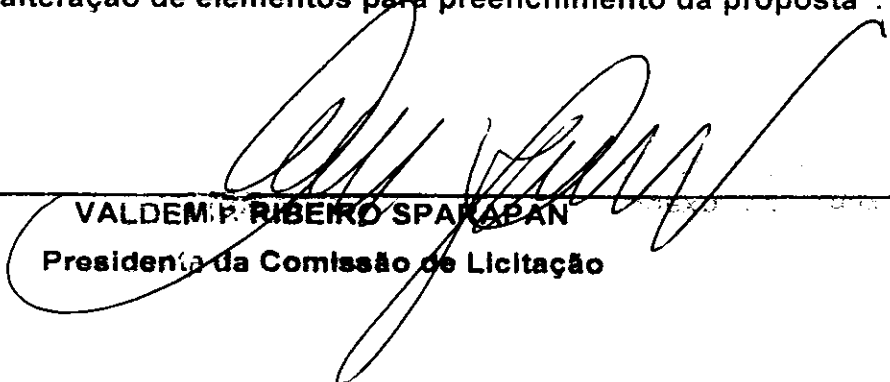
INFORMATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017

OBJETO: “Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)”.

EDITAL ALTERADO NO TRATAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL. “Sendo dispensado a republicação do mesmo, tendo em vista que não influenciaria na alteração de elementos para preenchimento da proposta”.



VALDEMI RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 009/17

MODALIDADE: J. P.

PROPOSITOR: Eletrôled Comercio Materiais

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD			
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes <u>Com Cópia</u>	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
<u>Carte Credenciamento</u>	Sim	OK	
<u>Termo Renúncia Livro II</u>	Sim	OK	
<u>Declaração Impedimento Livro III</u>	Sim	OK	
<u>Declaração que não compare Livro IV</u>	Sim	OK	
<u>Carte Preenchimento Livro V</u>	Sim	OK	
<u>Declaração compare Livro V</u>	Sim	OK	
<u>Atestado de Voto Livro VI</u>	Sim	OK	
<u>Declaração Condições de Trabalho</u>		OK	
<u>Responsável Técnico Livro VII</u>	Sim	OK	
<u>Declaração Responsabilidade Técnica Livro VIII</u>	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento			
Prazo de Entrega	<u>90 dias</u>	OK	
Validade da Proposta	<u>60 dias</u>	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo	<u>98.573,47</u>		
<u>Planilha Orçamentária</u>	Sim	OK	
<u>Programa de Gestão</u>	Sim	OK	
<u>Programa de Manutenção</u>	Sim	OK	

Alto Paraíso – PR, 29/12/2017

Assinatura do Membro Conferente



ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENT

- * Declaração Superveniência Anexo X → Sim → OK
- * Declarações de Obrigações Anexo XI → Sim → OK
- * Capacidade Financeira Anexo XII → Sim → OK
- * Declaração Contendo Informações por fim de estudos Anexo XIII → Sim
→ OK
- * Declarações Conhecimento Preenchimento Códigos Locais Anexo XIV
Sim → OK
- * Consulta ao Cadastro → Sim → OK
- * Lógica de Registro Conselho Engenharia Civil Jurídica e pessoa
física Pessoa física deverá ser responsável Técnico pela obra →
Sim → OK
- * Comprovante de Vínculo empregatício → Sim →
OK
- * Declaração Relação Veículos máquinas → Sim → OK

ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ 17.101.188/0001-67

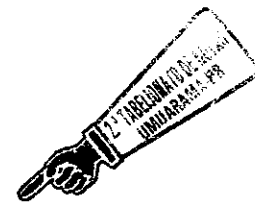
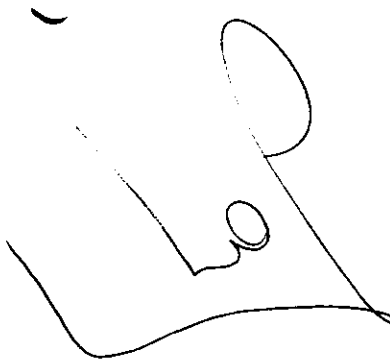


CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) NILSON JOSE DA SILVA , portador (a) da cédula de Identidade nº 4.370.621-7 SSP/PR e CPF sob nº. 603.665.839-72, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preço, instaurado por esta prefeitura.

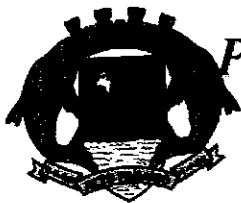
Pela qualidade de representante legal da empresa DIRCE LOURDES AGOSTINI, outorgasse ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Umuarama-Pr, 18 de Dezembro 2017


Dirce Lourdes Agostini

Eletoled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.
Dirce Lourdes Agostini
CPF: 006.381.639-35
RG: 5.927.97-0
Titular





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



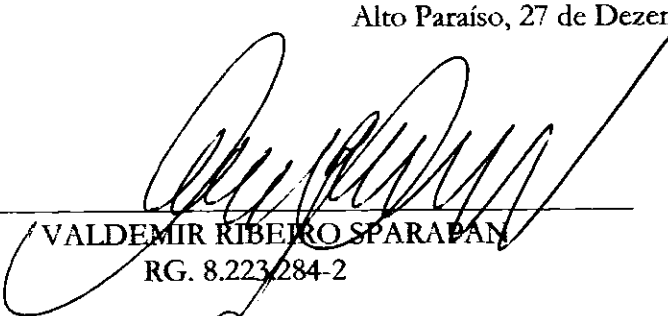
ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 009/2017

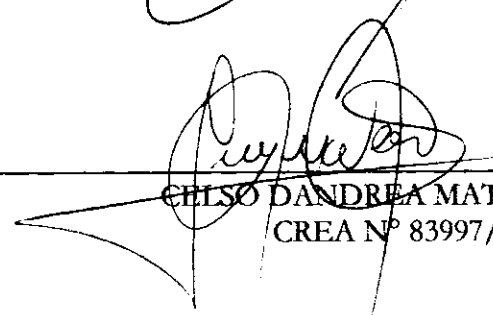
Objeto: Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de Iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso.

Declaramos que o Engenheiro Elétrico **Celso Dandrea Mateus Junior**, CREA nº 83997/D PR, da proponentes **ELETROLED COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICOS LTDA - EPP**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s), objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

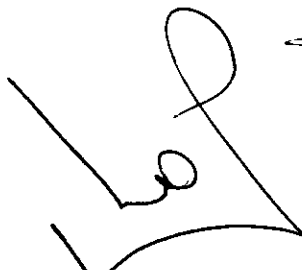
Alto Paraíso, 27 de Dezembro de 2017.

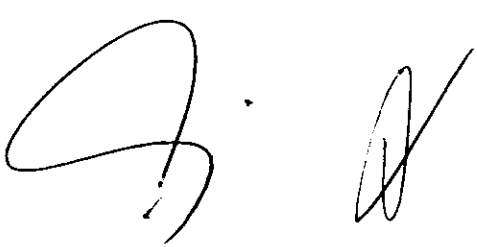


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
RG. 8.223.284-2



CELSO DANDREA MATEUS JUNIOR
CREA Nº 83997/D PR


Henri


PR

1

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 17.101.188/0001-67
NIRE 41600479424



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04

DIRCE LOURDES AGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, natural de Nova Aurora/Pr, nascida em 02/05/65, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida das Indústrias, nº. 3681, Zona VII, CEP 87503-510, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 5927970, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Pará, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 006.381.639-35, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, “**ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**”, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Castelo Branco, 4302, Zona I, CEP 87501-170, com o Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600479424, por despacho em sessão de 08 de Agosto de 2016, e inscrita no CNPJ sob o n.º 17.101.188/0001-67, **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar, o seu contrato social primitivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade da empresa que até a presente data é de “COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA”, passa para, “COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA”.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL – O capital social de R\$=90.000,00=(Noventa mil reais), divididos em 90.000 (Noventa mil) quotas de R\$=1,00=(um real) cada uma, totalmente integralizadas, em razão da alteração, fica elevado para R\$=150.000,00=(Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$=1,00=(um real) cada uma, cujo o aumento de R\$=60.000,00=(Sessenta mil reais), são integralizados neste ato em moeda corrente do País, pela titular **DIRCE LOURDES AGOSTINI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 13:18 SOB Nº 20175350388.
PROTOCOLO: 175350388 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702886081. NIRE: 41600479424.
ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ nº 17.101.188/0001-67
NIRE 41600479424

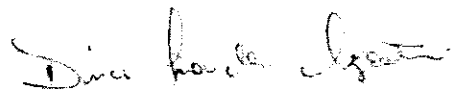


ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Umuarama - Pr, 24 de Julho de 2017


DIRCE LOURDES AGOSTINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 13:18 SOB N° 20175350388.
PROTOCOLO: 175350388 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702886081. NIRE: 41600479424.
ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



DIRCE LOURDES AGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, natural de Nova Aurora/Pr, nascida em 02/05/65, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida das Indústrias, nº. 3681, Jardim Suzuki, CEP 87503-510, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 5927970, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 006.381.639-35, única sócia da sociedade empresária limitada, denominada: **“ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP”**, com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Castelo Branco, 4302, Zona I, CEP 87501-170, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207474358, por despacho em sessão de 31 de Outubro de 2012, e última alteração sob o n.º 20160701392 em 17 de Fevereiro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 17.101.188/0001-67, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa que é de R\$=70.000,00=(Setenta mil reais) divididos em 70.000 (Setenta mil) quotas de R\$=1,00=(um real) cada uma, totalmente integralizados, em razão da transformação, fica elevado para R\$=90.000,00=(Noventa mil reais), dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas no valor de R\$=1,00=(Hum real) cada uma, cujo o aumento de R\$=20.000,00=(Vinte mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelo titular, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 08:37 SOB Nº 20164827447.
PROTOCOLO: 164827447 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601405209. NIRE: 41600479424.
ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

2



Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CLAUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4302, Zona I, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 17.101.188/0001-67, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL – A empresa tem como objeto social o ramo de “**COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**”.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou atividades em 29/10/2012. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$=90.000,00=(Noventa mil reais) divididos em 90.000 (Noventa mil) quotas de R\$=1,00=(um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa é administrada pela titular **DIRCE LOURDES AGOSTINI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 08:37 SOB Nº 20164827447
PROTOCOLO: 164827447 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601405209. NIRE: 41600479424.
ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

3

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA PRO LABORE: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

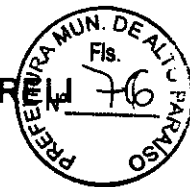
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 08:37 SOB Nº 20164827447.
PROTOCOLO: 164827447 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601405209. NIRE: 41600479424.
ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO

ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

DIRCE LOURDES AGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, natural de Nova Aurora/Pr, nascida em 02/05/65, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida das Indústrias, nº. 3681, Jardim Suzuki, CEP 87503-510, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 5927970, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 006.381.639-35, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, “**ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**”, com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Castelo Branco, 4302, Zona I, CEP 87501-170, e inscrita no CNPJ sob o n.º 17.101.188/0001-67, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL - O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4302, Zona I, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 17.101.188/0001-67. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$=90.000,00=(Noventa mil reais) divididos em 90.000 (Noventa mil) quotas de R\$=1,00=(um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - A empresa tem como objeto social o ramo de “**COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 08:37 SOB Nº 20164827447.
PROTOCOLO: 164827447 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601405209. NIRE: 41600479424.
ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA”.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou atividades em 29/10/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa é administrada pela titular **DIRCE LOURDES AGOSTINI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 08:37 SOB Nº 20164827447.
PROTOCOLO: 164827447 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601405209. NIRE: 41600479424.
ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

6

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO LABORE: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir julgar as dúvidas advindas do presente instrumento, a nível judicial ou extrajudicial, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 08:37 SOB Nº 20164827447.
PROTOCOLO: 164827447 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601405209. NIRE: 41600479424.
ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03

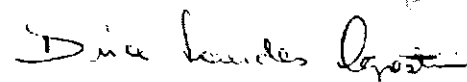
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



O titular assina o presente instrumento, em via única.

Umuarama-Pr, 19 de Julho de 2016.


DIRCE LOURDES AGOSTINI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 08:37 SOB N° 20164827447
PROTOCOLO: 164827447 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601405209. NIRE: 41600479424.
ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

2.º TABELOINATQ DE NOTAS MARINALVA SOARES DA SILVA



51Bvc.96aPc.eY3Bj-FWVEI.Bzws Valide em
www.funtarpien.com.br Reconheço por VERDADEIRA assinatura de
DIRCE LOURDES AGOSTINI Dou fé Jmuarama-PR, 01/08/2016
F96LQANPA-593494-11

2.º TABELOINATQ DE NOTAS
Fone/Fax 41 3055-3366
JMUARAMA - PR

Quezia Soares da Silva, recrente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 08:37 SOB N° 20164827447.
PROTOCOLO: 164827447 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601405209. NIRE: 41600479424.
ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Referência para verificação eletrônica da autenticidade



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 17.101.188/0001-67
NIRE 41600479424

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05

DIRCE LOURDES AGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, natural de Nova Aurora/Pr, nascida em 02/05/65, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida das Indústrias, nº. 3681, Zona VII, CEP 87503-510, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 5927970, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 006.381.639-35, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, "**ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**", com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Castelo Branco, 4302, Zona I, CEP 87501-170, com o Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600479424, por despacho em sessão de 08 de Agosto de 2016, e inscrita no CNPJ sob o n.º 17.101.188/0001-67, **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar, o seu contrato social primitivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O ramo de atividade da empresa que até a presente data é de "COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA", passa para, "**COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.**".

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a sede e domicilio da sociedade na Avenida Presidente Castelo Branco, 4302, Zona I, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama-Pr, para **Avenida Presidente Castelo Branco, 4300, Zona I, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama-Pr.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 23:06 SOB Nº 20176474269.
PROTOCOLO: 176474269 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704017188. NIRE: 41600479424.
ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP

CNPJ nº 17.101.188/0001-67
NIRE 41600479424

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Umuarama - Pr, 26 de Setembro de 2017

Dirce Lourdes Agostini

DIRCE LOURDES AGOSTINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 23:06 SOB Nº 20176474269.
PROTOCOLO: 176474269 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704017188. NIRE: 41600479424.
ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0047942-4

17.101.188/0001-67

31/10/2012

29/10/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4300, ZONA I, UMUARAMA, PR, 87.501-170

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Capital: R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

DIRCE LOURDES AGOSTINI
006.381.639-35

Administrador

Sim

Início do
Mandato

18/10/2012

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 16/10/2017

Número: 20176474269

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR, 18 de dezembro de 2017

17/818161-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Uniel Vieira
RG 400.839/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 009/2017 – PMAP

Objeto: contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso.

O signatário da presente, a senhora DIRCE LOURDES AGOSTINI, representante legalmente constituído da proponente ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº123/06 e 147/2014.

Umuarama-Pr, 18 de Dezembro de 2017.

Dirce Lourdes Agostini



Eletoled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.

Dirce Lourdes Agostini

CPF: 006.381.639-35

RG: 5.927.97-0

Titular



Adriano Rossetti

Adriano Rossetti

CPF 016.582.849-84

CRC n.º PR-054569/O-3

Contador





CARTÓRIO
DE

2º Tabelionato de Notas

Bel. Antonio de Araújo
Rua 15 de Novembro, 1111 - Jd. Santa Helena
81100-000 - Fone: (41) 3055-2399
CNPJ nº 06.908.088/0001-00

2º Tabelionato de Notas

Selo GmRn . zXubG . vGqQb , Controle: 4NVGK . Fb5hC Valide em
www.funarpen.com.br /Reconheço por **SEMELHANÇA (por
solicitação da parte)** a assinatura de **DIRCE LOURDES
AGOSTINI**. Dou fé. Umuarama-PR, 26/12/2017.
F4HUG5VMH-64668C-11.

Aline da Silva Galharini- Tabeliã

Aline da Silva Galharini



1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR

Bel. Antonio de Araújo

R. Du. Wenceslau de Moraes, 255 - Jd. Santa Helena, Umuarama-PR, Fone: (41) 3055-2399. CNPJ nº 06.908.088/0001-00

Selo: AHjRn . UEnel . phTst - 8DrQV . YrXR9
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:

ADRIANO ROSSETTI

Umuarama, 26 de Dezembro de 2017

Em testemunho da verdade

PAMELA STORI ESCRIVENTE





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**, CNPJ: **17.101.188/0001-67**, estabelecido(a) na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4302 , ZONA I, Umuarama - Paraná, CEP: 87501-170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Umuarama - PR, 19/07/2016

DIRCE LOURDES AGOSTINI

Titular

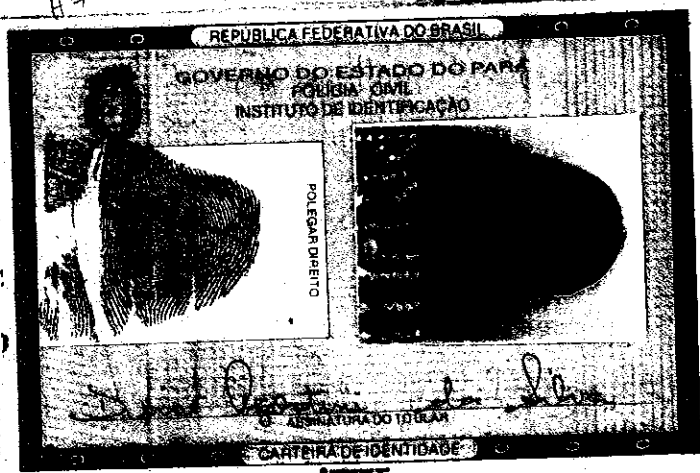
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 08:37 SOB Nº 20164883460.
PROTOCOLO: 164883460 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601405217. NIRE: 41600479424.
ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5927970 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/11/2005

NOME: DIRCE LOURDES AGOSTINI DA SILVA

FILIAÇÃO: VENUTO OLIVIO AGOSTINI

ANTONIA DAGA

NATURALIDADE: NOVA AURORA PR DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1965

DOC ORIGEM: C. CASAMEN-NOVA AURORA PR

NUM: 536 LIV: A2 FOL: 236

CPF: [blank]

PARA: [blank]

LEI N° 7.116 DE 2006

14:48



2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabelião de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UNUARAMA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: DIRCE LOURDES AGOSTINI

DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1965

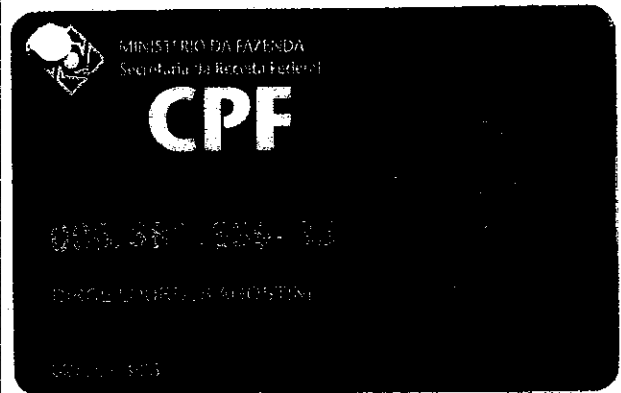
MUNICÍPIO/UF: UNUARAMA/PR

DATA DE EMISSÃO: 18/11/2005

JUIZ ELEITORAL: [blank]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabelião de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UNUARAMA - PR



2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabelião de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UNUARAMA - PR

Maric

[Handwritten signature]

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Almeida da Silva Galharini
Tabelião de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - Umuarama - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Almeida da Silva Galharini
Tabelião de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - Umuarama - PR
18 DEZ 2017
da Silva Galharini - Tabelião de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Almeida da Silva Galharini
Tabelião de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - Umuarama - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Almeida da Silva Galharini
Tabelião de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - Umuarama - PR
18 DEZ 2017
da Silva Galharini - Tabelião de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Almeida da Silva Galharini
Tabelião de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - Umuarama - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Almeida da Silva Galharini
Tabelião de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - Umuarama - PR
18 DEZ 2017
da Silva Galharini - Tabelião de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.101.188/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2012
NOME EMPRESARIAL ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 4300	COMPLEMENTO
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3621-4300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/12/2017** às **15:41:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Horie

ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ 17.101.188/0001-67



DECLARAÇÃO – DESISTENCIA PRAZO RECURSAL

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preço nº009/2017 – PMAP, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço os proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama-Pr, 18 de Dezembro de 2017.

Dirce Lourdes Agostini
Eletoled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.
Dirce Lourdes Agostini
CPF: 006.381.639-35
RG: 5.927.97-0
Titular

Maria

ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

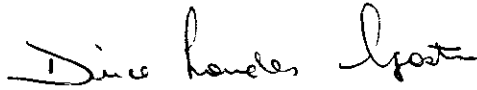
CNPJ 17.101.188/0001-67



DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do II do art. 32 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que o(a) **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.101.188/0001-67, situado(a) Avenida Presidente Castelo Branco nº 4300, Zona I, CEP 87501-170, não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Umuarama-Pr, 18 de Dezembro de 2017.


Dirce Lourdes Agostini
Eletroled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.
Dirce Lourdes Agostini
CPF: 006.381.639-35
RG: 5.927.97-0
Titular

ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

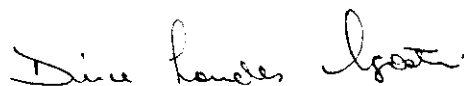
CNPJ 17.101.188/0001-67



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que o(a) **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.101.188/0001-67, situado(a) Avenida Presidente Castelo Branco nº 4300, Zona I, CEP 87501-170, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,

Umuarama-Pr, 18 de Dezembro de 2017.



Dirce Lourdes Agostini

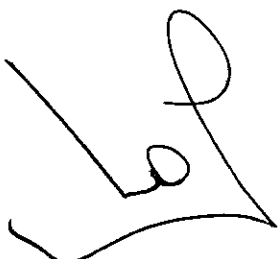
Eletoled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.

Dirce Lourdes Agostini

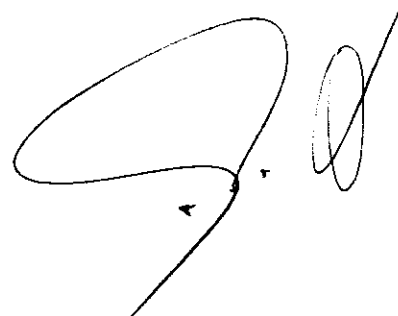
CPF: 006.381.639-35

RG: 5.927.97-0

Titular



Maria





CNPJ 17.101.188/0001-67

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão de Licitação

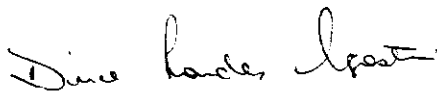
Ref.: ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2017 - PMAP

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 009/2017 – PMAP, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, o Engenheiro Elétrico, senhor Celso Dandrea Mateus Junior, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o nº PR-83997/D.
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Dispostemos do veículo com munck Cargo 816 ano 2014 , e equipamentos necessários à execução dos serviços, Tais como Bitorneira, Martelete, britadeira e outros.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama-Pr, 18 de Dezembro de 2017.


Eletoled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.

Dirce Lourdes Agostini

CPF: 006.381.639-35

RG: 5.927.97-0

Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN - PR

2 DETRAN - PR Nº 013374347043
2 CERTIFICADO DE REGISTRO E EMENDAMENTO DE VEÍCULO

3 01 0052473 2016

0 ELETROEQUIPAMENTOS E MATERIAIS
5 ELETROEQUIPAMENTOS E MATERIAIS

6 17.101.123.000-5122

0 527842

5 COMBUSTÍVEL

FORD CAPOEIRA 2012 2013

2.757/1600V PARTIC. PRATA

1 **GUITADO**
P FAIXA IPVA
V PARCELAMENTO/COTAS
A **GUITADO**

SEGURO 2017 GUITADO

MOTOR 36714273
CAR=04, 40M
AL FIB/BANCO SANTANDER
CHT=001-001-PST-000-00
UNIJARANA/RS 17/07/17

ho

Maric

P

Você está em:
Início » CEIS



CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17101188000167
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 15/12/2017 15:43:01

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17101188000167

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Horie

ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ 17.101.188/0001-67



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURADE CONTRATOS

Cidade: Umuarama – pr , Data: 18/ Dezembro /2017

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação N° 009/2017 - PMAP

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ nº: 17.101.188/0001-67 CEP: 87501-170

Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO nº 4300 Bairro: ____ ZONA I

Cidade: UMUARAMA Estado: PARANÁ

Conta Corrente nº 13003534-0 Agência Bancária: 4577 Banco: SANTANDER

Inscrição Estadual: 90612112-30 Inscrição Municipal: 28731

E-mail: financeirocomtel1@gmail.com Fone: (44) 3621-4300

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: DIRCE LOURDES AGOSTINI

Função/Cargo: TITULAR

Data de Nascimento: 02/05/1965

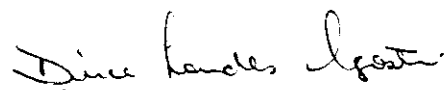
RG nº 5.927.970 Órgão Expedidor SSP/PA CPF: 006.381.639-35

Endereço: AVENIDA DAS INDUSTRIAS nº 3681

CEP: 87503-510 Cidade: Umuarama Bairro: JARDIM SUZUKI

Fone: (44) 3621-4300

E-mail: financeirocomtel1@gmail.com


Eletroled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.
Dirce Lourdes Agostini
CPF: 006.381.639-35
RG: 5.927.97-0
Titular



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 17.101.188/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:34:43 do dia 09/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2018.

Código de controle da certidão: **41C9.3B20.E3BF.0A1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017374060-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.101.188/0001-67**

Nome: **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 31508 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº 17.101.188/0001-67, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ELETROLED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP** CPF/CNPJ nº 17.101.188/0001-67, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 019433290503771

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 15/03/2018

Umuarama, sexta-feira, 15 dezembro

FUNCIONÁRIO: WEB

Maria

22

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17101188/0001-67
Razão Social: ELETROLED COMERCIO DE MAT ELETRICOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4302 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2017 a 13/01/2018

Certificação Número: 2017121505494568915992

Informação obtida em 15/12/2017, às 17:25:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Horis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.101.188/0001-67

Certidão nº: 141967932/2017

Expedição: 15/12/2017, às 17:26:33

Validade: 12/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.101.188/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Horiz



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 161730/2017

Validade: 10/01/2018

Razão Social: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17101188000167

Num. Registro: 58659

Registrada desde : 20/04/2015

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4300 ZONA I

Município/Estado: UMUARAMA-PR

CEP: 87501170

Objetivo Social:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus Responsáveis Técnicos com formação em Engenharia Mecânica e Técnico em Eletrotécnica, com restrições impeditivas para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de controle e medição elétricos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JUAREZ COSMOS DOS SANTOS

Carteira: PR-133177/TD Data de Expedição: 26/07/2013

Desde: 20/04/2015 Carga Horária: 10: H/S

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de controle e medição elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção

aos seguintes limites: · Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. · Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). · Distribuição da Energia elétrica - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5kVA de carga demandada na rede. 3) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas."



2 - FABRÍCIO FASOLO

Carteira: PR-139404/D Data de Expedição: 22/05/2014

Desde: 20/10/2017 Carga Horária: 2: H/S

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 450121/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/12/2017 17:29:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Alto Paraíso



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **158786/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: CELSO D ANDREA MATEUS JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-83997/D

Registro Nacional : 1700320874

Registrado(a) desde : 20/02/2006

Filiação : CELSO D'ANDREA MATEUS

VANIA APARECIDA GARCIA MATEUS

Data de Nascimento : 27/07/1981

Carteira de Identidade : 7.568.885-7

Naturalidade : PARANAÍ/PR

CPF : 00759557926

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 17/02/2006

Diplomação : 20/02/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

Data da Colação de Grau : 20/05/2009

Diplomação : 20/05/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

Em 23/07/2009 foram acrescentadas as atribuições estabelecidas no Artigo 4º da Resolução 359/91.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 441963/2017.



Emitida via Internet em 10/12/2017 20:15:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Horis



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si fazem, de um lado a firma **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e domicílio na cidade de Umuarama/Pr., sito à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4302, Zona I, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 17.101.188/0001-67, abaixo assinado pelo seu representante legal, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **CELSO DANDREA MATEUS JUNIOR**, brasileiro, maior, Engenheiro Elétricista, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG Sob n.º 7.568.885-7/SSP-Pr, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF Sob n.º 007.595.579-26, e inscrito no CREA-PR sob o n.º PR-83997/D, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, os quais mutuamente aceitam e outorgam na melhor forma de direito as condições e cláusulas que seguem a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** contrata, como de fato contratado está o **CONTRATADO**, por prazo três anos, iniciando-se no dia 01 de Janeiro de 2017 e termino em 02 de Janeiro de 2022, para Prestação de Serviços, na função de responsável técnico da **CONTRATANTE** acima mencionada, sendo que o serviço só serão iniciados na data mencionada neste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** acima descrito e mencionado, por este instrumento particular de prestação de serviços e nos melhores termos de direito, pagará ao **CONTRATADO**, o valor de R\$=6.000,00=(Seis mil reais), mensais.

CLAUSULA TERCEIRA: O **CONTRATADO** exercerá suas atividades como Engenheiro responsável pelos serviços afim referentes a firma Eletroled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP, acima mencionada.

CLAUSULA QUARTA: A carga horária do **CONTRATADO** será de 02 (Duas) horas diárias.

CLAUSULA QUINTA: O **CONTRATADO**, não poderá transferir ou vender este contrato no todo ou em parte a terceiro sem o expresse consentimento por escrito do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEXTA: O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento desde que haja justa causa, dentre elas, as de improbidade, imperícia, imprudência e negligência, desídia, atos que contrariam o bom costume, atos que venham prejudicar o nome da **CONTRATANTE**,

Horiz

[Signature]

[Signature]



incontinência de conduta ou mau procedimento, violação de segredo, entendimento e transações com concorrentes que venham trazer prejuízo a **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SÉTIMA: Elegem as partes o Foro da cidade de Umuarama - Pr., expressamente escolhido para nele serem discutidas todas e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciando as mesmas partes, qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem as partes bem certas e contratadas firmam o presente instrumento particular de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas no final assinadas, para que produzam os efeitos e direitos legais.

Umuarama - Pr., 01 de Janeiro de 2017



Sine Landes Igo
Eletroled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP
Contratante



[Signature]
Celso Dandrea Mateus Junior
Contratado

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Hara

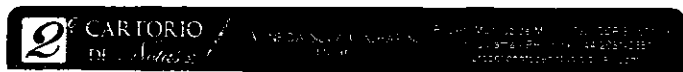
[Signature]



Selo cun6Y.uCCbG.f6qqb, Controle: 4NtGK.FAAqk Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA (por solicitação da parte)** a assinatura de **DIRCE LOURDES AGOSTINI**. Dou fé. Umuarama-PR, 21/12/2017. FE7S8V39C-556881-11.

Aline da Silva Galharini- Tabeliã

Aline da Silva Galharini



2º Tabelionato de Notas

Selo qunRn.dpxWe.SjAJ0, Controle: eMue.pshhQ Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA (por solicitação da parte)** a assinatura de **CELSO D' ANDREA MATEUS JUNIOR**. Dou fé. Umuarama-PR, 26/12/2017. FF4Y9H-WGF-648883-11.

Aline da Silva Galharini- Tabeliã

Aline da Silva Galharini



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[ART- Nº 20174725827]

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o profissional CELSO D'ANDREA MATEUS JUNIOR, Engenheiro Eletricista CREA Nº. PR- 83.997/D, inscrito no CPF sob o nº. 007.595.579-26, executou serviços abaixo relacionados conforme ART nº. 20174725827, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços prestados.

Local da obra/serviço: CESUMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA, local da obra na propriedade Rural FAZENDA UNICESUMAR BIOTEC, localizada na ESTRADA MORANGUEIRA (PR-454), LOTE 31/35, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 200, CEP 87.035-570, Cidade MARINGA, estado PARANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.265.617/0001-99.

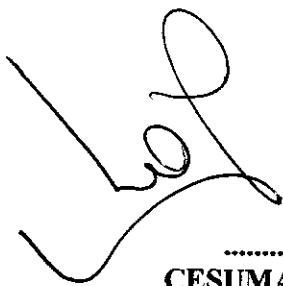
Data de início: 21 de Julho de 2017.

Data de conclusão: 27 de Outubro de 2017.

Descrição dos serviços prestados:

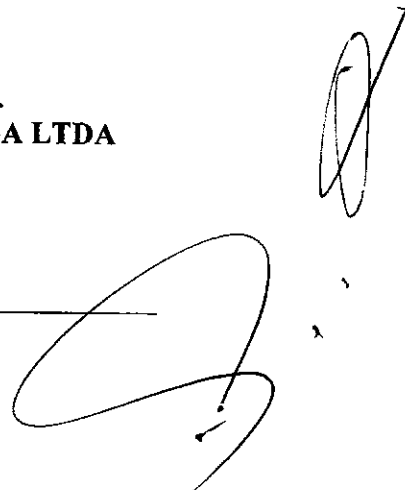
- PROJETO E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE PARTICULAR DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE MEDIA TENSÃO (CABO 3X02CA-13,8KV) E BAIXA TENSÃO (CABO MULTIPLEXADO 95MM²), IMPLANTAÇÃO DE POSTES E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75KVA 220/127V, PARA ATENDIMENTO DE BAIAS, PISTA DE LAÇO E BOMBAS DE IRRIGAÇÃO.
- EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO 200A 75KVA.
- EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO: QGD1 (200A), QGD2 (125A) E PAINEL DE PARTIDA DA BOMBA DE IRRIGAÇÃO (15CV).
- LANÇAMENTO DE RAMAIS ALIMENTADORES PARA OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO: QGD1 (200A), QGD2 (125A), QDCP (PISTA DE LAÇO), QDCB (BAIAS) E PAINEL DE PARTIDA DA BOMBA DO LAGO (15CV).

Maringa-PR, 27 de Outubro de 2017.



Alexandre Guedes Batista
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 67390-0
UniCesumar

CESUMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA
ALEXANDRE GUEDES BATISTA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR-67390/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico sem Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
CELSO D ANDREA MATEUS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-83997/D
Acervo Técnico Nº.: **6797/2017**

RNP Nº: 1700320874
Protocolo Nº.: **2017/00420578**

Horacio



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO D ANDREA MATEUS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-83997/D

Acervo Técnico Nº.: **6797/2017**

RNP Nº.: 1700320874

Protocolo Nº.: **2017/00420578**

ART Nº.: 20174725827 0..... Registrada: 30/10/2017.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s)..... CESUMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA, -
 CNPJ/CPF: 79.265.617/0001-99.....
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.... PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
 Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS ENSINO - QUALQUER ÁREA...
 Serviço Contratado... PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão..... 75,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA
 Área Ampliada..... 0,00 KVA Área de Reforma: 0,00 KVA
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra..... EST MORANGUEIRA (PR-454), S/N FAZENDA BIOTEC PARQUE
 INDUSTRIAL 200 L. 31/35.....
 Município/Estado.... MARINGA/PR.....
 Data de Início..... 21/07/2017..... Data de Conclusão: 27/10/2017.....
 Docto de Conclusão... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: PROJETO E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE PARTICULAR
 DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA DE MEDIA TENSÃO (CABO
 3X02CA-13,8KV) E BAIXA TENSÃO (CABO MULTIPLEXADO
 95MM2), IMPLANTAÇÃO DE POSTES E INSTALAÇÃO DE
 TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 220/127V, PARA
 ATENDIMENTO DE BAIAS, PISTA DE LAÇO E BOMBAS DE
 IRRIGAÇÃO. - EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE
 SERVIÇO 200A 75KVA. - EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE
 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO: QGD1 (200A), QGD2 (125A) E
 PAINEL DE PARTIDA DA BOMBA DE IRRIGAÇÃO (15CV). -
 LANÇAMENTO DE RAMAIS ALIMENTADORES PARA OS QUADROS DE
 DISTRIBUIÇÃO: QGD1 (200A), QGD2 (125A), QDCP (PISTA
 DE LAÇO), QDCB (BAIAS) E PAINEL DE PARTIDA DA BOMBA
 DE IRRIGAÇÃO (15CV).....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
CELSO D ANDREA MATEUS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-83997/D

Acervo Técnico Nº.: **6797/2017**

RNP Nº.: 1700320874

Protocolo Nº.: **2017/00420578**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00420578.

Emitida via Internet em 04/12/2017 21:30:25 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Nota



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome CELSO DANDREA MATEUS JUNIOR **Registro** 17003208

Filiação CELSO DANDREA MATEUS
VANIA APARECIDA GARCIA MATEUS

C.P.F. 007.595.579-26 **Documento de Identidade** 7.568.885-7 SSP **Tipo Sang.**

Nascimento 27/07/1981 **Naturalidade** PARANAVAI **UF** PR **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PR **Emissão** 03/04/2012 **Data de Regist.** 20/02/2006

Ass. Presidente José Krüger **Registro no Crea** PR-83997/D

Titulo Profissional
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e é Pública (Lei nº 55 de 14 de Maio de 74)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

118



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
CELSO D ANDREA MATRUS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / CNH, RENEX / UF
838870 SSPE PR

CPF
007.595.579-26

DATA NASCIMENTO
27/07/1981

RESIDÊNCIA
CELSO D ANDREA MATRUS
VANIA APARECIDA GARCIA
MATRUS

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACESSO
ACESSO

CR. NRE
AS

Nº REGISTRO
00818583451

VALIDADE
02/09/2019

1ª EMISSÃO
02/09/1999

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PARANAVAI, PR

DATA EMISSÃO
03/09/2014

ASSINATURA DO DETENTOR
[Signature]

40542571910
PR000005387

DETRAN, PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
994332406

PROIBIDA PLASTIFICAR
994332406

[Handwritten signature]

Horia

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ 17.101.188/0001-67



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

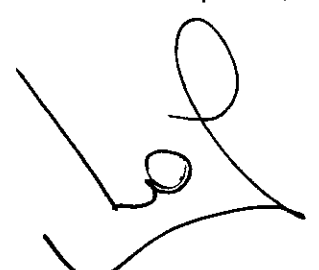
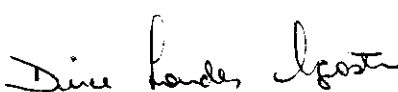
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 009/2017 - PMAP

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	Celso Dandrea Mateus Junior	Engenheiro	PR-83997/D	12/08/1986	

Declaramos, outrossim que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Umuarama-Pr, 18 de Dezembro de 2017.



Eletoled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.
Dirce Lourdes Agostini
CPF: 006.381.639-35
RG: 5.927.97-0
Titular

CNPJ 17.101.188/0001-67

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

Ref.: Proposta para execução do serviço de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso.

Prezado Senhores, tendo examinado a Tomada de Preço nº 009/2017 – PMAP, eu Celso Dandrea Mateus Junior, portador da carteira e registro o CREA número PR-83997/D, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação com Engenheiro Elétrico pela empresa ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

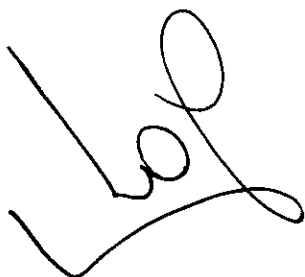
Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

Descrição do serviço: Projeto e execução de ampliação de rede particular de distribuição elétrica.

Nº registro no CREA: 20174725827-0

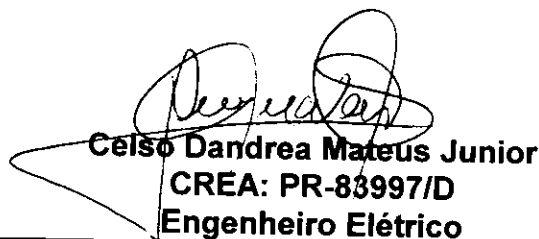
Empresa executora: Cesumar Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda

Umuarama-Pr, 18 de Dezembro de 2017.



Dirce Lourdes Agostini
Eletoled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.
Dirce Lourdes Agostini
CPF: 006.381.639-35
RG: 5.927.97-0
Titular

Maria



Celso Dandrea Mateus Junior
CREA: PR-83997/D
Engenheiro Elétrico



ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ 17.101.188/0001-67



ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 009/2017 – PMAP

Objeto: contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso

Declaramos que o Engenheiro CELSO DANDREA MATEUS JUNIOR, CREA nº PR-83997/D, da proponentes ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP, devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s) do lote nº 01.02, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Umuarama-Pr, 18 de Dezembro de 2017.

Dirce Lourdes Agostini

Eletoled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.

Dirce Lourdes Agostini

CPF: 006.381.639-35

RG: 5.927.97-0

Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Celso Dandrea Mateus Junior

CPF: 007.595.579-26

RG: 7.568.885-7

CREA: PR-83997/D

Engenheiro

Horio

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ 17.101.188/0001-67, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecederem.



UMUARAMA/PR, 18 de Dezembro de 2017, 16:17:11

RONIE VON DO NASCIMENTO



Koua

p

CNPJ 17.101.188/0001-67

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Tomada de Preços nº 009/2017 – PMAP

A Empresa: ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.101.188/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Dirce Lourdes Agostini, portador (a) do documento de identidade RG nº 5.927.97-0, emitida pela SSP/PA, e CPF nº 006.381.639-35, DECLARA, para fins de participação licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos ter ciência que o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, é o órgão oficial de publicação do município.

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art.97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Umuarama-Pr, 18 de Dezembro de 2017.

Dirce Lourdes Agostini
Eletoled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.

Dirce Lourdes Agostini

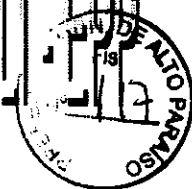
CPF: 006.381.639-35

RG: 5.927.97-0

Titular

ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ 17.101.188/0001-67



CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 009/2017 - PMAP

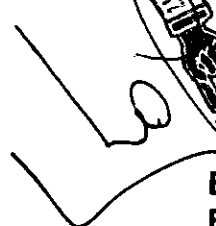
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esse índice foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	444.563,92/64.738,85	6,87
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	444.563,92/64.738,85	6,87
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP$	64.738,85/481,309,42	0,14

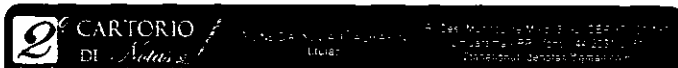
AC – ativo circulante
PC – passivo circulante
AP – ativo permanente
RLP – realizável longo prazo
ELP – exigível longo prazo

Umuarama-Pr, 18 de Dezembro de 2017.


Dirce Lourdes Agostini
Eletoled Comercio de Materiais
Elétricos Eireli - EPP.
CPF: 006.381.639-35
RG: 5.927.97-0
Titular


Adriano Rossetti
CPF 016.582.849-84
CRC n.º PR-054569/O-3
Contador

1.º TABELIONÁRIO
UMUARAMA - PR



Selo run6Y.wCCbG.Puqgb, Controle: 4NXGK.9X8Xy Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA (por solicitação da parte)** a assinatura de **DIRCE LOURDES AGOSTINI**. Dou fé. Umuarama-PR, 21/12/2017. FSPWLAJ9-556885-11.

Aline da Silva Galharini - Tabela

Aline Galharini



Selo 0HJDO.zvwel.XHRY-551GV.bZlpl
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
ADRIANO ROSETTI

Umuarama, 21 de Dezembro de 2017
Em testemunho _____ de verdade

PAMELA STORI - ESCRIVENTE





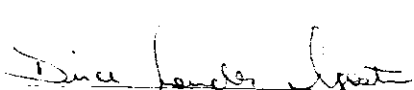
Folha: 00001

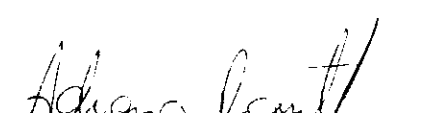
TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00048 (quarenta e oito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00048 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

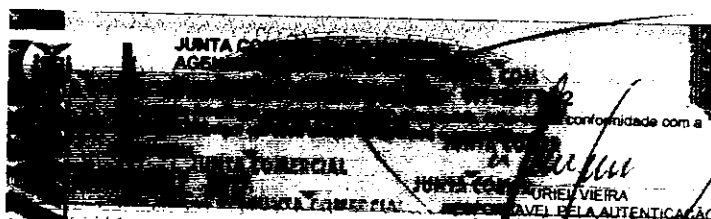
Razão Social: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4300
Bairro: ZONA I
Cidade: UMUARAMA
Estado: PR
CEP: 87.501-170
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600479424
Data do Registro: 31/10/2012
Inscrição Estadual: 90612112-30
C.N.P.J./C.P.F.: 17.101.188/0001-67
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

UMUARAMA, 01 de Janeiro de 2016


DIRCE LOURDES AGOSTINI
TITULAR
RG: 5927970
CPF: 006.381.639-35


ADRIANO ROSSETTI
CONTADOR
RG: 5.302.476-9/PR
CRC: PR-054569/O-3 UF: PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Horis

RS





Folha: 00032

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 005 (cinco), 00032 (trinta e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00032 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4300
Bairro: ZONA I
Cidade: UMUARAMA
Estado: PR
CEP: 87.501-170
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600479424
Data do Registro: 31/10/2012
Inscrição Estadual: 90612112-30
C.N.P.J./C.P.F.: 17.101.188/0001-67

UMUARAMA, 31 de Dezembro de 2016

DIRCE LOURDES AGOSTINI
TITULAR
RG: 5927970
CPF: 006.381.639-35

ADRIANO ROSSETTI
CONTADOR
RG: 5.302.476-9/PR
CRC: PR-054569/O-3 UF: PR

Marcelo

PR



12/2016

12/2016

ATIVO	481.309,42	479.568,68
ATIVO CIRCULANTE	444.563,92	442.823,18
DISPONIBILIDADES	423.286,76	420.403,90
CAIXA	414.688,43	235.137,70
CAIXA	414.688,43	235.137,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.598,33	185.266,20
BANCO ITAU C/C 43040-0	8.598,33	185.266,20
ESTOQUE	21.277,16	22.419,28
ESTOQUE DE MERCADORIAS	21.277,16	22.419,28
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	21.277,16	22.419,28
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	36.745,50	36.745,50
IMOBILIZADO	36.745,50	36.745,50
BENS E DIREITOS EM USO	36.745,50	36.745,50
VEICULOS	36.595,50	36.595,50
MOVEIS E UTENSILIOS	150,00	150,00
TOTAL DO ATIVO	481.309,42	479.568,68

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.101.188/0001-67

Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

Balço Patrimonial

Grau: 5

Folha:

Data:

Hora:

31/12/2016

Encerrado em: 31/12/2016

12/2016

12/2015



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FONECEDORES

FONECEDORES NACIONAIS

CONDUSUL INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA
TRILUX ELETRO COMERCIAL LTDA ME
ALUMBRA PRODUTOS ELETRICOS ELETRON LTDA ALUMBRA
CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A

481.309,42	479.568,68
64.738,85	37.187,48
18.246,85	4.187,29
18.246,85	4.187,29
0,00	4.187,29
1.665,00	0,00
2.160,00	0,00
14.421,85	0,00

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

EMPRESTIMOS FINANCEIROS BANCAR
SANTANDER C/C 13.003534-0

24.837,60	0,00
24.837,60	0,00
24.837,60	0,00

OBRIGACOES TRABALHISTAS

FOLHA DE PGTO DE EMPREGAD
SALARIOS A PAGAR
FERIAS A PAGAR

15.792,01	14.974,59
12.130,85	10.585,30
12.130,85	9.854,07
0,00	731,23

FOLHA PGTO DE DIRIGENTES
PRO-LABORE A PAGAR

783,20	1.402,64
783,20	1.402,64

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

INSS A PAGAR
FGTS A PAGAR
TAXA ASSISTENCIAL A RECOLHER
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER

2.877,96	2.986,65
1.261,77	1.195,63
1.616,19	1.358,31
0,00	14,52
0,00	418,19

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

IMPOSTOS RETIDOS A RECOLH
IRRF A RECOLHER

5.712,39	17.875,60
10,00	0,00
10,00	0,00

IMPOST. E CONTRIB.S/RECEI
SIMPLES A PAGAR

5.702,39	17.875,60
5.702,39	17.875,60

OUTROS CRÉDITOS

ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER
BENS RECEBIDOS EM COMODATO

150,00	150,00
150,00	150,00
150,00	150,00

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

416.570,57	442.381,20
90.000,00	70.000,00
90.000,00	70.000,00
90.000,00	70.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS
LUCROS ACUMULADOS
LUCRO DO EXERCÍCIO

326.570,57	372.381,20
334.388,63	380.199,26
7.818,06	0,00
326.570,57	380.199,26

PREJUÍZOS ACUMULADOS
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS

-7.818,06	-7.818,06
-7.818,06	-7.818,06

TOTAL DO PASSIVO

481.309,42	479.568,68
------------	------------

DIRCE LOURDES AGOSTINI
TITULAR
CPF 006.381.639-35

ADRIANO ROSSETTI
CONTADOR
CRC PR-054569/O-3

ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 17.101.188/0001-67 Demonstração do Resultado do Exercício
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Folha:

Data:

Hora:

31/12/2016

17:26

Grav

2015

2016

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

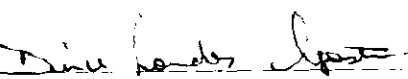
326.570,57 630.199,26

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA

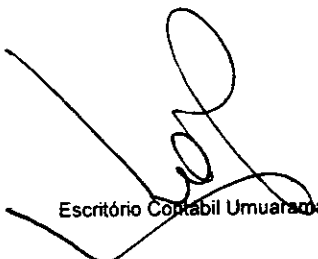
326.570,57 630.199,26

LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

326.570,57 630.199,26

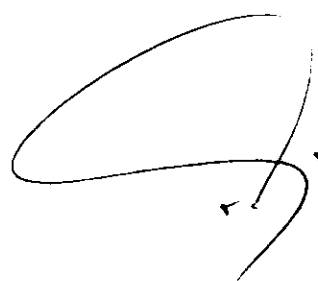
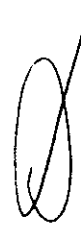

DIRCE LOURDES AGOSTINI
TITULAR
CPF 006.381.639-35


ADRIANO ROSSETTI
CONTADOR
CRC PR-054569/O-3


Escritório Contabil Umuarama

72

Maia



ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.101.188/0001-67

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Cordilheira Sistema Contábil

Folha:

Data:

Hora:

31/12/2016



Consolidação: Empresa

12/2016

12/2015

Saldo Inicial de lucros acumulados

380.199,26

353.651,36

Ajustes de exercícios anteriores

0,00

0,00

Saldo ajustado

380.199,26

353.651,36

Reversão de reservas

0,00

0,00

Lucro líquido do exercício

326.570,57

630.199,26

Saldo anterior de prejuízos acumulados

7.818,06

7.818,06

Destinação do lucro

372.381,20

603.651,36

Lucros distribuídos

372.381,20

603.651,36

Saldo final de lucros acumulados

326.570,57

372.381,20

Dividendos por ação do capital social

0,00

0,00

DIRCE LOURDES AGOSTINI

TITULAR

CPF 006.381.639-35

ADRIANO ROSSETTI

CONTADOR

CRC PR-054569/O-3

Escritório Contábil Umuarama

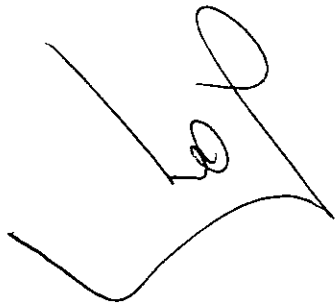
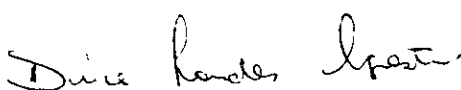


DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS

Eu DIRCE LOURDES AGOSTINI, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital nº 009/2017 – PMAP, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame.

Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preço em decorrência da execução do objeto do Edital.

Umuarama-Pr, 18 de Dezembro de 2017.



Eletoled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.
Dirce Lourdes Agostini
CPF: 006.381.639-35
RG: 5.927.97-0
Titular



CNPJ 17.101.188/0001-67

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR,

Ref.: Proposta para execução do objeto do tomada de preço nº 009/2017 – PMAP

Prezados senhores, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra, nós abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de

R\$ 98.573,47

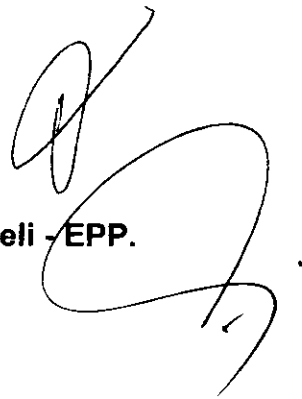
Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c) As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de 90 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;
- d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- f) Temos conhecimento de que o Diário Oficial do município de Alto Paraíso é o Jornal Umuarama Ilustrado.

Até que empenho seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Umuarama-Pr, 18 de Dezembro de 2017.

Dirce Lourdes Agostini
Eletoled Comercio de Materiais Elétricos Eireli -EPP.
Dirce Lourdes Agostini
CPF: 006.381.639-35
RG: 5.927.97-0
Titular



ELETRONICOMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ 17.101.188/0001-67

ELETRONICOMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Presidente Castelo Branco, 4.300, Zona I, CEP 87.501-170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 17.101.188/0001-67, e Inscrição Estadual sob o nº 90612112-30, vem através desta apresentar sua proposta comercial referente ao Pregão (Presencial) nº 113/2017, para fornecimento dos itens e produtos relacionados abaixo:

PLANILHA DE SERVIÇOS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-PR ENDEREÇO: RODOVIA ADOLFO GARCIA ACESSO PORTO FIGUEIRA MUNICÍPIO: ALTO PARAISO - PARANA											
ILUMINAÇÃO ROD ADOLFO GARCIA ACESSO AO PORTO FIGUEIRA											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	UNITÁRIO- MATERIAL	UNITÁRIO- MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL ITEM (R\$)	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								6.543,20	
1.1											
1.2	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	284,50	36,80	321,30	569,00	73,60	642,60	
1.3	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF. 02/2016	M2	10,00	365,00	107,40	472,40	3.650,00	1.074,00	4.724,00	
1.4	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	970,00	206,60	1.176,60	970,00	206,60	1.176,60	
2.0		OBRA ELÉTRICA								92.030,27	
2.1	92979	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM ² (4 CONDUTORES) TP SINTENAX PIRELLI	M	1.800,00	5,86	2,02	7,88	10.548,00	3.636,00	14.184,00	



ELETRONICOMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

CNPJ 17.101.188/0001-67

		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.2	73798/3		M	480,00	22,00	21,00	43,00	10.560,00	10.080,00	20.640,00	
2.3	83446		UM	17,00	70,26	73,40	143,66	1.194,42	1.247,80	2.442,22	
2.4	73831/5		UM	32,00	28,87	2,20	31,07	923,84	70,40	994,24	
2.5	83481		UM	16,00	50,33	21,16	71,49	805,28	338,56	1.143,84	
2.6	20111		UM	5,00	5,00			25,00		25,00	
2.7	404		UM	20	0,66			13,20		13,20	
2.8	11821		UM	30,00	3,72			111,60		111,60	
2.9	91928		M	300,00	2,85	1,00	3,85	855,00	300,00	1.155,00	
2.10			UM	16,00	2.856,00	115,00	2.971,00	45.696,00	1.840,00	47.536,00	



[Handwritten signature]

Av. Presidente Castelo Branco, 4.300 - Zona I - Umuarama - PR - Fone (44) 3621-4300

Have

ELETRONICOMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS ERELI - EPP

CNPJ 17.101.188/0001-67

2.11	91846	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	M	2,00	3,20	2,81	6,01	6,40	5,62	12,02	
2.12	39678	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS DE 1/2"	UN	1,00	1,80			1,80		1,80	
2.13	3259	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	UN	1,00	7,52			7,52		7,52	
2.14	68069	HASTE COPPERWELD 5/8HX 3,0M COM CONECTOR	UN	7,00	30,94	10,26	41,20	216,58	71,82	288,40	
2.15	11837	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	3,00	26,06			78,18		78,18	
2.16	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,00	100,60			100,60		100,60	
2.17	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	250,00	10,72	1,58	12,30	2.680,00	395,00	3.075,00	
2.18	COMPOSICAO 7P	RELE FOTOELETRICO 1000W/220V AF 12/2015	H	5,00	42,17	2,16	44,33	210,85	10,80	221,65	
		TOTAL OBRA						RS 79.223,27	RS 19.350,20	RS 98.573,47	



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Av. Presidente Castelo Branco, 4.300 - Zona I - Umuarama-Pr - Fone (44) 3621-4300

[Handwritten signature]

ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

CNPJ 17.101.188/0001-67

Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 Dias
Prazo para entrega da Obra: Até 90 dias após o décimo dia da emissão da ordem de serviço.

Umuarama-Pr, 18 de Dezembro de 2017.

Dirce Lourdes Agostini

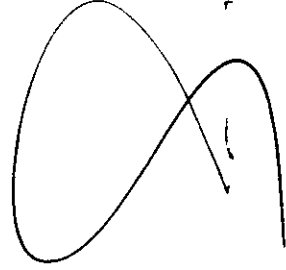
Eletoled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.

Dirce Lourdes Agostini

CPF: 006.381.639-35

RG: 5.927.97-0

Titular



pr



ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ 17.101.188/0001-67

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ILUMINAÇÃO ROD ADOLFO GARCIA - ACESSO AO PORTO FIGUEIRA

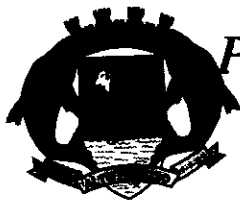
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	1		2		3		VALOR (R\$)	VALOR (%)	
		30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS				
01	SERVICOS PRELIMINARES	6.543,20						6.543,20	6,66%	
02	OBRA ELETRICA	36.812,11		27.609,08		27.609,08		92.030,27	93,44%	
VALOR EM REAIS TOTAL MENSALMENTE									98.573,47	100%
ACUMULADO EM REAIS										
AVALOR EM PORCENTAGEM MENSALMENTE										
ACUMULADO EM PORCENTAGEM										

Dirce Lourdes Agostini
Eletroled Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.
Dirce Lourdes Agostini
CPF: 006.381.639-35
RG: 5.927.97-0
Titular

Caio Dandrea Mateus Junior
Caio Dandrea Mateus Junior
CPF: 007.595.579-26
RG: 7.568.885-7
CREA: PR-83997/D
Engenheiro



70
Nova



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 009/2017

Aos 29 dias do mês de Dezembro do ano 2017, às 08:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, na sala de licitações, em sessão pública, sob presidência do Senhor Valdemir Ribeiro Sparapan e membros o Senhor Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, e as Sras. Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 245/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preço nº 009/2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente, a empresa: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, concorrendo ao lote nº 01, representado pelo Senhor NILSON JOSÉ DA SILVA. O senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como a empresa acima citada apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação e a mesma apresentou a Carta de Renúncia, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada por todos os presentes, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura do mesmo, por lote, lendo-se em voz alta o preço global e prazo de execução e de validade proposto, a saber: **lote nº01** Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de Iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empreitada global): ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, R\$ 98.573,47 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), prazo de execução 90 (noventa) dias, prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, onde apresentou também as planilhas e cronograma. As mesmas foram rubricadas pela comissão de licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi dado como vencedora a empresa ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Município, assim o Senhor presidente também comunicou aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de edital de resultado publicado no

Maria



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



jornal Ilustrado Umuarama e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Desta forma deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Membro

Maria de Oliveira Caetano

Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

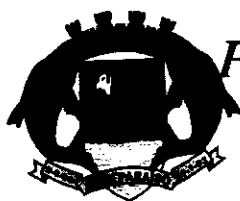
Membro

Vilma Medeiros Ferreira de Melo

Membro

Nilson José da Silva

ELETOLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



EDITAL DE RESULTADO

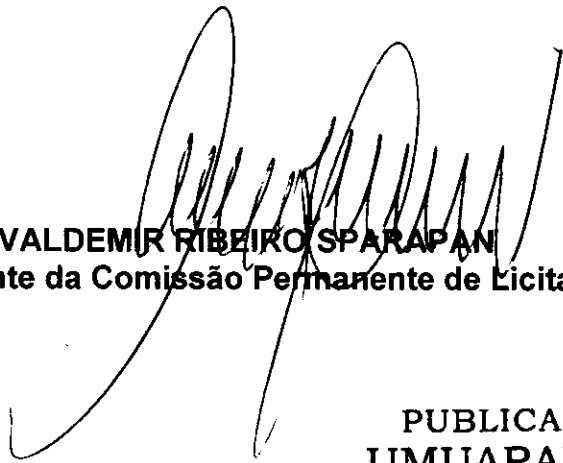
REF.: TOMADA DE PREÇO N.º 009/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 29/12/2017 às 08:30 horas, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, o qual tem como objeto: *Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de Iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global).*

VENCEDOR:

ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2018.


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 09 / 01 / 2018

Edição N.º 11.160

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REF. TOMADA DE PREÇO N.º 009/2017
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o resultado, do processo licitatório supra
referido, que realizou em sua sede, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraisso, Estado do Paraná,
na data 29/12/2017 às 08:30 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇO, o qual tem como objeto: Contratação de serviço
de manutenção e conservação de sistema de iluminação pública, especificamente para a manutenção e conservação da
fiação do perímetro Urbano do Município de Alto Paraisso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo
ao Edital (empregada global).

VENCEDOR
ELETROLEO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraisso, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Diretor de Administração
Inscrito no Cartão Permanente de Licitação

Estado do Paraná
PORTARIAN.º 001/2018
SUMULA: Concede GTIDE ao servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 080/2017,
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, ao servidor JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, portador da carteira de identidade RG: 4.978.943-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE OBRAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 08 de janeiro de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.
DÉRCIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002/2018
SÚMULA: Concede GR ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 080/2017,

Art. 1º - Conceder Gratificação por Representação, ao servidor ANTONIO MARCOS GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.911.947-2, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 09 de janeiro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003/2018
SÚMULA: Concede GR ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 080/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Representação, ao servidor APARECIDO BATISTA DA COSTA, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.445.596-7, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 09 de janeiro de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 004/2018
SUMULA: Concede GR a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 080/2017,

Art. 1º - Conceder Gratificação por Representação, a servidora ROSANGELA ROLIN TEIXEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.451.815-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no percentual de 80% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 09 de janeiro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº002/2018

SUMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 4562/2012, com a redação dada pela Lei nº248/2015 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO LUIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
DEBORA KAYOKO TANITA	2016/2017	03/01/2018 A 17/01/2018

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LUIQUIRI, PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1702017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0612017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 11 de novembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São Barbosa, 315 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDINEU GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gláucia Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: C D V TRATORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.537.063/0001-32, neste ato representada pelo SUELY VITORINO DOS SANTOS CLAUDINSKI, portador (a) do RG nº 648633-7 e CPF nº 488.528.059-15, residente na Rua ROBERTO FUMIO AOKI, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0612017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU PATRIMÔNIO 1207.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0612017, vencido pela CONTRATADA.
DO VALOR
O valor total estimado pela Empresa C D V TRATORES LTDA ME é de R\$ 6.523,00 (seis mil quinhentos e vinte e

[illegible]

1. A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018 e da outras providências, com o Alvará Pluri Anual, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 2.666/93,

2. E, após os membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e Secretário do segundo, Comissão Permanente de Licitação, receber, recomendar e julgar todos os documentos e propostas em conformidade com o Edital de Licitação, para a aquisição de bens e serviços, e a contratação de obras e serviços de engenharia, para o exercício de 2018, e da outras providências, para a Prefeitura Municipal de Alto

3. CPF nº 033.839.80-00

4. CPF nº 042.557.82-11

5. CPF nº 197.354.54-PP

6. CPF nº 651.257.65-00

7. CPF nº 059.795.089-98

8. CPF nº 6.189.342-SS-PP

9. CPF nº 916.471.95-00

10. CPF nº 9.104.445-SS-PP

11. CPF nº 9.104.445-SS-PP

12. CPF nº 9.104.445-SS-PP

13. CPF nº 9.104.445-SS-PP

14. CPF nº 9.104.445-SS-PP

15. CPF nº 9.104.445-SS-PP

16. CPF nº 9.104.445-SS-PP

17. CPF nº 9.104.445-SS-PP

18. CPF nº 9.104.445-SS-PP

19. CPF nº 9.104.445-SS-PP

20. CPF nº 9.104.445-SS-PP

21. CPF nº 9.104.445-SS-PP

22. CPF nº 9.104.445-SS-PP

23. CPF nº 9.104.445-SS-PP

24. CPF nº 9.104.445-SS-PP

25. CPF nº 9.104.445-SS-PP

26. CPF nº 9.104.445-SS-PP

27. CPF nº 9.104.445-SS-PP

28. CPF nº 9.104.445-SS-PP

29. CPF nº 9.104.445-SS-PP

30. CPF nº 9.104.445-SS-PP

31. CPF nº 9.104.445-SS-PP

32. CPF nº 9.104.445-SS-PP

33. CPF nº 9.104.445-SS-PP

34. CPF nº 9.104.445-SS-PP

35. CPF nº 9.104.445-SS-PP

36. CPF nº 9.104.445-SS-PP

37. CPF nº 9.104.445-SS-PP

38. CPF nº 9.104.445-SS-PP

39. CPF nº 9.104.445-SS-PP

40. CPF nº 9.104.445-SS-PP

41. CPF nº 9.104.445-SS-PP

42. CPF nº 9.104.445-SS-PP

43. CPF nº 9.104.445-SS-PP

44. CPF nº 9.104.445-SS-PP

45. CPF nº 9.104.445-SS-PP

46. CPF nº 9.104.445-SS-PP

47. CPF nº 9.104.445-SS-PP

48. CPF nº 9.104.445-SS-PP

49. CPF nº 9.104.445-SS-PP

50. CPF nº 9.104.445-SS-PP

51. CPF nº 9.104.445-SS-PP

52. CPF nº 9.104.445-SS-PP

53. CPF nº 9.104.445-SS-PP

54. CPF nº 9.104.445-SS-PP

55. CPF nº 9.104.445-SS-PP

56. CPF nº 9.104.445-SS-PP

57. CPF nº 9.104.445-SS-PP

58. CPF nº 9.104.445-SS-PP

59. CPF nº 9.104.445-SS-PP

60. CPF nº 9.104.445-SS-PP

61. CPF nº 9.104.445-SS-PP

62. CPF nº 9.104.445-SS-PP

63. CPF nº 9.104.445-SS-PP

64. CPF nº 9.104.445-SS-PP

65. CPF nº 9.104.445-SS-PP

66. CPF nº 9.104.445-SS-PP

67. CPF nº 9.104.445-SS-PP

68. CPF nº 9.104.445-SS-PP

69. CPF nº 9.104.445-SS-PP

70. CPF nº 9.104.445-SS-PP

71. CPF nº 9.104.445-SS-PP

72. CPF nº 9.104.445-SS-PP

73. CPF nº 9.104.445-SS-PP

74. CPF nº 9.104.445-SS-PP

75. CPF nº 9.104.445-SS-PP

76. CPF nº 9.104.445-SS-PP

77. CPF nº 9.104.445-SS-PP

78. CPF nº 9.104.445-SS-PP

79. CPF nº 9.104.445-SS-PP

80. CPF nº 9.104.445-SS-PP

81. CPF nº 9.104.445-SS-PP

82. CPF nº 9.104.445-SS-PP

83. CPF nº 9.104.445-SS-PP

84. CPF nº 9.104.445-SS-PP

85. CPF nº 9.104.445-SS-PP

86. CPF nº 9.104.445-SS-PP

87. CPF nº 9.104.445-SS-PP

88. CPF nº 9.104.445-SS-PP

89. CPF nº 9.104.445-SS-PP

90. CPF nº 9.104.445-SS-PP

91. CPF nº 9.104.445-SS-PP

92. CPF nº 9.104.445-SS-PP

93. CPF nº 9.104.445-SS-PP

94. CPF nº 9.104.445-SS-PP

95. CPF nº 9.104.445-SS-PP

96. CPF nº 9.104.445-SS-PP

97. CPF nº 9.104.445-SS-PP

98. CPF nº 9.104.445-SS-PP

99. CPF nº 9.104.445-SS-PP

100. CPF nº 9.104.445-SS-PP

101. CPF nº 9.104.445-SS-PP

102. CPF nº 9.104.445-SS-PP

103. CPF nº 9.104.445-SS-PP

104. CPF nº 9.104.445-SS-PP

105. CPF nº 9.104.445-SS-PP

106. CPF nº 9.104.445-SS-PP

107. CPF nº 9.104.445-SS-PP

108. CPF nº 9.104.445-SS-PP

109. CPF nº 9.104.445-SS-PP

110. CPF nº 9.104.445-SS-PP

111. CPF nº 9.104.445-SS-PP

112. CPF nº 9.104.445-SS-PP

113. CPF nº 9.104.445-SS-PP

114. CPF nº 9.104.445-SS-PP

115. CPF nº 9.104.445-SS-PP

116. CPF nº 9.104.445-SS-PP

117. CPF nº 9.104.445-SS-PP

118. CPF nº 9.104.445-SS-PP

119. CPF nº 9.104.445-SS-PP

120. CPF nº 9.104.445-SS-PP

121. CPF nº 9.104.445-SS-PP

122. CPF nº 9.104.445-SS-PP

123. CPF nº 9.104.445-SS-PP

124. CPF nº 9.104.445-SS-PP

125. CPF nº 9.104.445-SS-PP

126. CPF nº 9.104.445-SS-PP

127. CPF nº 9.104.445-SS-PP

128. CPF nº 9.104.445-SS-PP

129. CPF nº 9.104.445-SS-PP

130. CPF nº 9.104.445-SS-PP

131. CPF nº 9.104.445-SS-PP

132. CPF nº 9.104.445-SS-PP

133. CPF nº 9.104.445-SS-PP

134. CPF nº 9.104.445-SS-PP

135. CPF nº 9.104.445-SS-PP

136. CPF nº 9.104.445-SS-PP

137. CPF nº 9.104.445-SS-PP

138. CPF nº 9.104.445-SS-PP

139. CPF nº 9.104.445-SS-PP

140. CPF nº 9.104.445-SS-PP

141. CPF nº 9.104.445-SS-PP

142. CPF nº 9.104.445-SS-PP

143. CPF nº 9.104.445-SS-PP

144. CPF nº 9.104.445-SS-PP

145. CPF nº 9.104.445-SS-PP

146. CPF nº 9.104.445-SS-PP

147. CPF nº 9.104.445-SS-PP

148. CPF nº 9.104.445-SS-PP

149. CPF nº 9.104.445-SS-PP

150. CPF nº 9.104.445-SS-PP

151. CPF nº 9.104.445-SS-PP

152. CPF nº 9.104.445-SS-PP

153. CPF nº 9.104.445-SS-PP

154. CPF nº 9.104.445-SS-PP

155. CPF nº 9.104.445-SS-PP

156. CPF nº 9.104.445-SS-PP

157. CPF nº 9.104.445-SS-PP

158. CPF nº 9.104.445-SS-PP

159. CPF nº 9.104.445-SS-PP

160. CPF nº 9.104.445-SS-PP

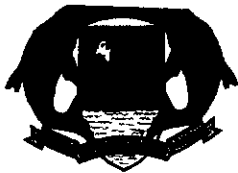
161. CPF nº 9.104.445-SS-PP

162. CPF nº 9.104.445-SS-PP

163. CPF nº 9.104.445-SS-PP

164. CPF

[illegible][illegible]



PARECER JURÍDICO



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

Processo Administrativo nº 175/2017

Objeto: “Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Tomada de Preços nº 009/2017.

Trata-se de licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço**, realizada pelo Município, objetivando a contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso.

O **Aviso de Licitação**, disponibilizando o edital e demais documentos pertinentes foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 13 de Dezembro de 2017, edição 11.141, bem como no Diário Oficial do Paraná, no dia 13 de Dezembro de 2017, edição 10.087, bem como no Jornal Folha de Londrina, no dia 13 de Dezembro de 2017, conforme encarte dos jornais já anexados.

A **Sessão Pública** para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 29/12/2017, respeitando, assim, os 15 (quinze) dias após a publicação do Aviso de Licitação, conforme prescreve o art. 21, § 2º, inciso III, da Lei 8666/93.

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas 01 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os serviços, qual seja: **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ nº 17.101.188/0001-67**, devidamente representada por seu representante legal.

Superada a fase de credenciamento, a Comissão de Licitação, presidida pelo seu Presidente designado, passou então a analisar o *envelope de documentação* da empresa credenciada, sendo que, cotejados os mesmos com os requisitos exigidos no edital, deliberou-se pela Habilitação da empresa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Ato seguinte, abriu-se o envelope contendo a proposta, sendo ao final declarada vencedora a empresa **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ nº 17.101.188/0001-67**, no respectivo objeto do pregão, em razão do preço ser inferior ao valor máximo, bem como compatível com os preços praticados pelo mercado.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, a Comissão e Presidente designado adjudicou o objeto da licitação à empresa **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ nº 17.101.188/0001-67**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Presidente designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

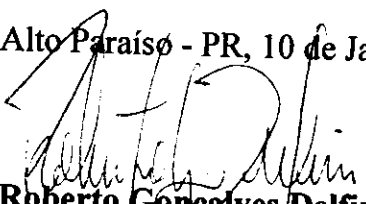
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

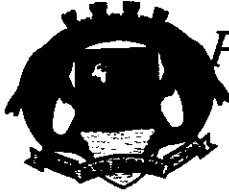
Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico opinativo, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 10 de Janeiro de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N. °1722/2018

DATA: 12 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n. ° 009/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.

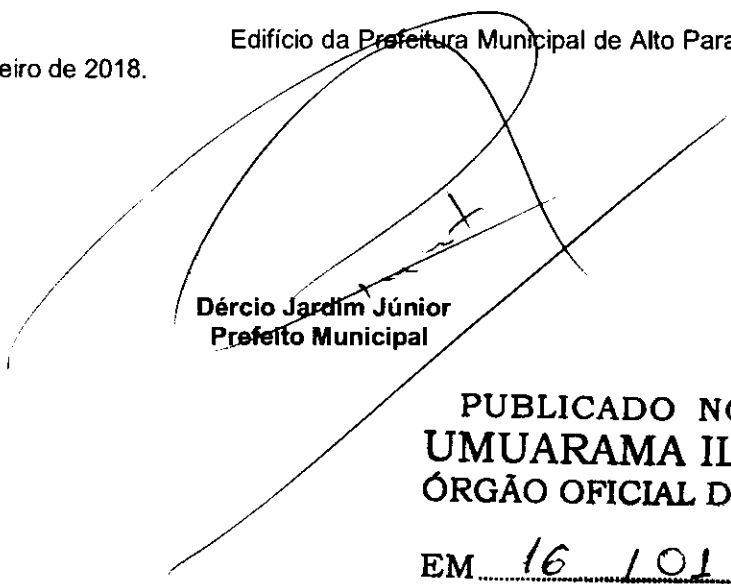
DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. °009/2017 em favor da empresa **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP**

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. ° 009/2017, o Item I em favor da empresa **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP**, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de Iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global).

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2018.


Dércio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO**

EM 16 101 2018

Edição N.º 11.166

Art. 2º - Essa comissão, sob a presidência do primeiro, procederá à verificação dos serviços prestados e o recebimento dos bens, materiais de consumo e equipamentos permanentes adquiridos pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º - O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$ 8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por todos os membros da referida Comissão.

Art. 4º - O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo(s) membro(s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por todos os membros da Comissão, em conjunto com o Engenheiro.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 005/2018
A MESMA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Vereador Álvaro Martins de Melo, portador da RG. n.º 7.790.756-4/SPP/PR, e do CPF. n.º 026.801.719-39, como Tesoureiro, para junto com o Senhor Presidente assinares os cheques desta Câmara Municipal de Alto Paraíso, no período de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1721/2018
DATA: 12 de janeiro de 2018.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 124/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Progepro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 124/2017, o item I, em favor da empresa AM TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA ME que tem como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para recuperação de crédito tributária e treinamento dos servidores da prefeitura municipal na revisão da carga tributária, relativo as contribuições previdenciárias com parametrização das alíquotas e dos encargos sociais que compõe a base de cálculo da folha de pagamento de outras verbas, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2018.

Décio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1722/2018
DATA: 12 de janeiro de 2018.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 009/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 009/2017 em favor da empresa ELETROLED COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPI.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 009/2017, o item I em favor da empresa ELETROLED COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPI que tem como objeto: Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global).

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2018.

Décio Jardim Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA N.º 13/2018

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora MARIA DAS NEVES SOUZA BINATI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica concedida Licença Maternidade prevista no artigo 1º da Lei N.º 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA DAS NEVES SOUZA BINATI	180 DIAS	03/01/2018 A 01/07/2018

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 15 DE JANEIRO DE 2018.

LUIS CARLOS BORGES
CARDOSO
Prefeito Municipal

Nome Page:
e-mail:
Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº _____ Estado _____ Agência _____
CNPJ: _____ Cidade _____ para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/con
Especialidade: _____
(informar) mensal.
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____ R.G. do Médico Responsável: _____ CPF do Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2018
Que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ nº 08.931.508/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama, neste ato representado por seu Gerente Municipal de Saúde, Sr. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identificação RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, com sede à Rua _____, nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Processo de Encomenda nº _____/2018, ratificado em _____ de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia _____ de 2018, edição nº _____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e poste alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2018 - Credenciamento de Serviço de Saúde, sendo que atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA realizará até _____ procedimentos (consultas, exames, atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R\$ _____, perfazendo valor anual de até R\$ _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Na execução do presente contrato, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contrarreferência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
V - a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI - as solicitações de exames, procedimentos e materiais não contemplados nos instrumentos referido inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE por qualquer título;

VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatização suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90;
X - E de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE por qualquer título;

XI - E de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aliado aos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE por qualquer título;

XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu quadro de pessoal, de perfil adequado, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde que prestem serviços à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA INDICAÇÃO DO GESTOR: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2008, de 22 de junho de 2008, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-PR, indica-se como gestor do presente contrato o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, ocupante do cargo de _____.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA realizará até _____ procedimentos (consultas, exames, atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R\$ _____, perfazendo valor anual de até R\$ _____ (SUS/SUS ou do Chamamento _____/2018).

Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada de um relatório contendo a qualificação completa (nome, endereço, RG e CPF) de todos os pacientes atendidos, bem como de todos os comprovantes (requerimentos) de autorização emitidos pela CONTRATADA.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula, serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 05/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 03/2018.

A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado - Edital N.º 03/2018, de 04 de janeiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto 053, de 03 de Março de 2017 e suas alterações, resolve,

TORNAR PÚBLICO:
I - A relação dos candidatos com inscrição deferida para realização da prova do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 03/2018, para contratação temporária de uma (01) vaga de PSICÓLOGO, com formação de graduação em Psicologia, para atendimento das necessidades da Educação, que será realizada no Município de Cafetal do Sul-PR, no dia, horário e local abaixo especificado:

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2018
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 551
HORÁRIO: 08H00MIN

FECHEAMENTO DOS PORTÕES: 07H45MIN
INSC. CANDIDATO DOC/RG

2 ANSELMA PATRICIA SOUZA 9.937.970-7 PR
3 CAMILA CRISTINA RODRIGUES ORLANDINI DA MATTA 7.585.046.8 PR
4 LILIAN LIMA DA ROCHA 12.892.895-0 PR

1 ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI 10.040.291.2 PR
II - Os candidatos acima relacionados ficam CONVOCADOS a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.

III - Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 minutos do horário estipulado para início da prova, munidos do Comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade original ou documento de identificação oficial (com foto) e caneta esferográfica azul ou preta.

IV - Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Processo Seletivo.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafetal do Sul-PR, 16 de janeiro de 2018.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

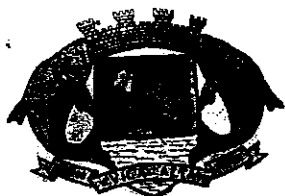
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 010/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/01/2018 a 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2017, ao Servidor SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA, inscrita na CURR sob nº 4.419.779-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Profissional Polivalente Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Contrato nº.007/2018

Tomada de Preço nº 009/2017

Processo Administrativo nº 175/2017

Homologado: 12/01/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E A EMPRESA ELETROLED COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP**, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, 4300, Zona I, Centro, CEP: 87.501-170 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.101.188/0001-67, denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** a Sr. **DIRCE LOURDES AGOSTINI**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliado na Avenida Industrias, 3.681, Jardim Suzuki, na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob nº 5927970 SSP/PR, e no CPF sob nº 006.381.639-35.

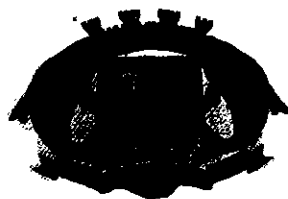
III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 009/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital da Tomada de Preço nº 009/2017, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto do presente instrumento é a Contratação de uma empresa para execução de serviços **Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de Iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perimetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empreitada global).**

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente contrato será de até 150 (cento cinquenta) dias, após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: O prazo de execução é de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia após a emissão da ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1520

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – Pelos serviços prestados ora contratados, a contratante pagará o valor de R\$ 98.573,47 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), onde os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após cada medição efetuada pela contratante e apresentada na Tomada de Preço nº 009/2017 pela contratada.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme medição pela contratante apresentada na Tomada de Preço nº 009/2017 pela contratada. Após, emissão da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação (ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

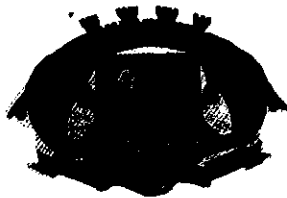
7780	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	392
------	--------------	----------------------------	----------------------	------------------------------	-----

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos serviços ficarão a encargo da Secretaria Solicitante que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

5.2. Os serviços deverão ser efetuados mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimbada por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do serviço imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000 Fis.

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1820

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5.4. A empresa contratada deverá iniciar em prazo imediato a execução do objeto deste contrato, após a ordem de serviço emitido pela contratante.

5.5. O responsável Técnico pelo a execução da obra será o Sr **CELSO D ANDREA MATEUS JUNIOR** Engenheiro Eletricista sob nº CREA / PR-83997/D, mediante Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) sob nº 20180398419, de execução da obra, onde a mesma será fiscalizada pela engenheira civil do município Márcia Maranca, mediante sob nº ART de Fiscalização 20175444236.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. O prazo para a Garantia da Prestação dos serviços é sucessivo, estendendo-se ao longo da vigência do contrato, de acordo com a necessidade e conveniência da contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

6.3. A Contratada obriga – se a entregar ao Contratante objeto deste contrato integralmente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contando a partir do décimo dia da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto da Tomada de Preço.

7.2. Inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nas sub-cláusulas, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento á Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

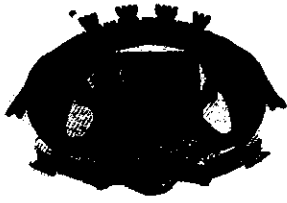
CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos serviços e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1730

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Objeto, à:

9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

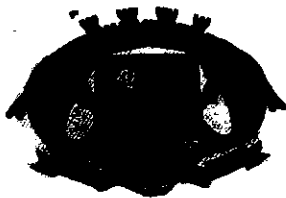
9.5. Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



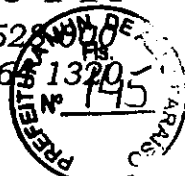
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 366 1320

E-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o edital a tomada de preço e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos

Previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais,

Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso - PR, 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Eletroled Comercio de Matérias Elétricas
Epp.
Contratado

Testemunhas

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

[illegible]

Brasilien, portador da cédula
p. n.º 822.583.649-13, residente
no Estado do Paraná
de serviços do contratado pa-
is, art. 24, inc. II, da Lei Federal
n.º 8.533/94, bem como pelo
termo de Dispensa por limi-
tado de recursos, bem com
integralidade do mesmo, bem com
contrato e de R\$6.000,00 (seis
mil reais).

31/01/2018	92.021,03	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
30/01/2018	51.276,47	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
24/01/2018	38.766,47	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
23/01/2018	15.528,67	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
19/01/2018	13.513,98	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
17/01/2018	16.410,88	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
16/01/2018	25.132,42	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
10/01/2018	64.516,31	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
09/01/2018	2.781,77	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
03/01/2018	37.515,74	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
02/01/2018	8.543,03	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
30/01/2018	874,88	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
19/01/2018	1.747,88	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
10/01/2018	5.142,34	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
31/01/2018	6.353,55	Custeio/Invest./Pessoal/encargos



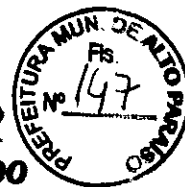
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ORDEN DE SERVIÇO

PROJETO: “Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)”.

ENDEREÇO: Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso

EMPRESA EXECUTORA: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP

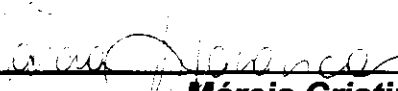
CNPJ N.º 17.101.188/0001-67

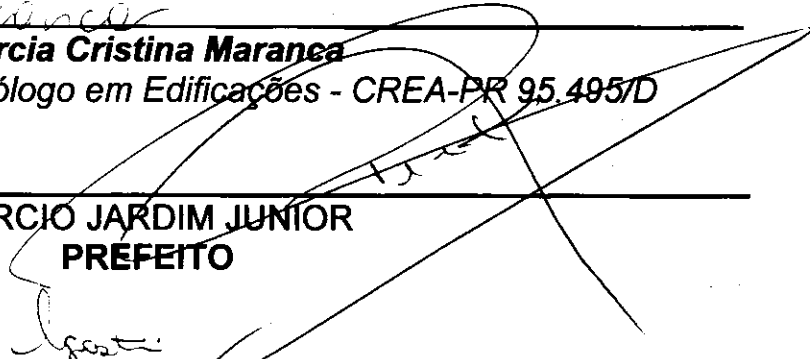
N.º DO CONTRATO: 007/2018

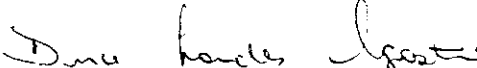
Valor do Contrato: R\$ 98.573,47

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 95.640.736/0001-30, autoriza a empresa **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.101.188/0001-67, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes no dia 05 de Fevereiro de 2018, a dar inicio ao serviço: “Contratação de uma empresa para execução de serviços de implantação do sistema de iluminação Rod. Adolfo Garcia acesso ao porto figueira do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)”

Alto Paraíso – PR, 26 de Março de 2018.


Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil / Tecnólogo em Edificações - CREA-PR 95.495/D


DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO


ELETROLED COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP
Sócio-Administrador

17.101.188/0001-67

**ELETROLED COM. DE MAT.
ELÉTRICOS LTDA.**

**AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4302
CENTRO**

87501-170 - UMUARAMA - PR